

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Sangão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
Registro de Preços Eletrônico - 046/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/06/2024 16:08	14/06/2024 07:30	26/06/2024 17:00	01/07/2024 08:59	01/07/2024 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	BALANÇO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVO UV, COMPOSTO COM UM BALANÇO ACESSÍVEL COM TRAVA DE 180° DE ABERTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 670MM DE ALTURA X 650MM DE COMPRIMENTO X 520 MM DE LARGURA E TRAVA COM 600MM DE COMPRIMENTO X 400MM DE ALTURA X 580MM DE LARGURA. 1 ASSENTO EM FORMATO DE PRANCHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 DE COMPRIMENTO X 190 DE LARGURA X 40MM DE ALTURA COM CORDAS DE NYLON TRANÇADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS PAREDES PARA INSTALAÇÃO DO BALANÇO COM UMA BARRA DE FERRO DE 2000MM DE COMPRIMENTO E DOIS MÓDULOS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL EM FORMATO DE A COM 1750MM DE ALTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07. CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DO BALANÇO MONTADO: 2580MM DE COMPRIMENTO X 1400MM DE LARGURA X 1750MM DE ALTURA.	9.100,00	12	UND	Homologado
0002	CASINHA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO COM SISTEMAS DE ENCAIXES COM ROSCA EM INJEÇÃO PLÁSTICA É COMPOSTA POR QUATRO PAREDES TEXTURIZADAS COM ACABAMENTO COM PEDRA, UMA PORTA, TRÊS JANELAS, UMA CHAMINÉ. UM FOGÃO COOKTOP EM PLÁSTICO ENCAIXADO EM UMA DAS JANELAS NA PARTE INTERNA DA CASINHA, TELHADO COM DESIGN DE PALHA SECA FORMADO POR DUAS PEÇAS, POSSUI NA SUA PARTE INTERNA UMA LAREIRA UNIFORME NO PRÓPRIO MOLDE DA PAREDE. CONTENDO UM TOTAL DE 16 PARAFUSOS PLÁSTICOS COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 3003/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 1,56M LARGURA: 1,39M ALTURA: 1,26M.	6.070,00	12	UND	Homologado



0003	<p>COZINHA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE ALTA DENSIDADE TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. COMPOSTA POR 3 MÓDULOS DE ENCAIXES COM ROSCA, SENDO: 01 MÓDULOS COM PAREDE MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1300MM DE COMPRIMENTO X 220MM DE LARGURA X 640MM DE ALTURA, 01 JANELAS VAZADA, 01 COIFA, 02 PRATELEIRAS, PASTILHAS DE ALTO RELEVO ROTOMOLDADO INCORPORADA À PAREDE SEM FIXAÇÃO DE PARAFUSOS. 01 MÓDULOS CONTENDO UM COOKTOP DE QUATRO BOCAS, 01 TÁBUA DE CORTAR, ESCORREDOR DE PRATOS E TALHERES, 01 PIA, 01 TORNEIRA, TUDO ROTOMOLDADO E INCORPORADO AO MÓDULO SEM FIXAÇÃO DE PARAFUSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1300MM DE COMPRIMENTO X DE LARGURA X 400MM DE ALTURA, 01 MÓDULO CONTENDO UM FORNO ELÉTRICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 340MM DE COMPRIMENTO X 300MM DE LARGURA X 320MM DE ALTURA, 02 GAVETAS DE CORRER MEDINDO APROX. 420MM DE COMPRIMENTO X 420MM DE LARGURA X 177MM DE ALTURA GAVETA COM 20 DE PROFUNDIDADE, 01 LAVA LOUÇAS MEDINDO APROX. 340MM DE COMPRIMENTO X 300MM DE LARGURA X 320MM DE ALTURA. TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 3 ROSCAS DE NYLON DE PRECISÃO MEDINDO APROX. CADA 26MM DE COMPRIMENTO X 26MM DE LARGURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 PORTARIA 369/07 CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	3.374,90	7 UND	Homologado
0004	<p>ESCORREGADOR GRANDE - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ESCORREGADOR COM RAMPAS ONDULADA COM BORDAS SALIENTES E ANATÔMICAS E ENCAIXE, ESCADA DE ACESSO COM QUATRO DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E RESSALTOS LATERAIS (CORRIMÃO), COM BASE DE APOIO, PARA MAIOR ESTABILIDADE E HASTE DE SEGURANÇA UNIDO A ESCADA À RAMPAS, TODAS AS PEÇAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, UMA HASTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PARA PRENDER A RAMPAS NA ESCADA PARA MAIOR SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DO ESCORREGADOR. COMPRIMENTO DA RAMPAS 190 CM LARGURA DA RAMPAS 40 CM ALTURA DA RAMPAS 1,26 M COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,16M LARGURA: 70CM ALTURA: 1,23M.</p>	1.240,00	7 UND	Homologado
0005	<p>GANGORRA CAVALINHO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CAVALINHO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07 - CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 90CM LARGURA: 28CM ALTURA: 48CM.</p>	266,00	7 UND	Homologado



0006	GANGORRA CROCODILO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CROCODILO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO CONTENDO 03 PARES DE MANOPLAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 81CM LARGURA: 28CM ALTURA: 47CM.	343,00	7 UND	Homologado
0007	GANGORRA DOG -CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CACHORRO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07 - CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 80CM LARGURA:32CM ALTURA: 47CM.	336,33	7 UND	Homologado
0008	GANGORRA GALINHA DUPLA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE GALINHA, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO:81CM LARGURA: 28CM ALTURA: 47CM.	336,33	7 UND	Homologado
0009	GANGORRA MOTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE MOTO GRANDE, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 1,16M LARGURA: 28CM ALTURA: 49CM.	186,33	7 UND	Homologado



0010	GIRA GIRA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ADITIVOS UV QUE PODEM FICAR EXPOSTOS AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO. ESTRUTURA INTERNA METÁLICA (NÃO APARENTE) NA BASE, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO; COM QUATRO SALIÊNCIAS MAIORES QUE A BASE QUE POSSIBILITAM A FIXAÇÃO NO CHÃO CASO NECESSÁRIO, QUATRO ASSENTOS SUSPENSOS QUE PERMITE QUATRO CRIANÇAS BRINCAREM AO MESMO TEMPO COM O MOVIMENTO GERADO PELA FORÇA FEITA NO VOLANTE. NÃO HÁ CONTATO (PLÁSTICO SOBRE PLÁSTICO) ENTRE A PEÇA, QUE CONTÉM OS ASSENTOS E A BASE; PEÇA DE BAIXO ATRITO ENTRE OS ASSENTOS E A BASE QUE PERMITEM QUE O CONJUNTO GIRE COM LEVEZA, SENDO COM UMA CRIANÇA OU ATÉ EM QUATRO CRIANÇAS. O PISO TEM DRENOS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE FUNDIDA NO PRÓPRIO MOLDE IDADE RECOMENDADA DE 2 A 7 ANOS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MONTADO: DIÂMETRO: 1,20M ALTURA: 70 CM.	1.860,00	17 UND	Homologado
0011	KIT COZINHA INFANTIL PLANEJADA - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 9 MM 2 FACES NA COR BRANCO, COM 1 FOGÃO, 1 GELADEIRA DUPLEX, 1 PIA E ARMÁRIO EMBUTIDO. E 01- TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA TANQUE 3/4, TAMANHO MÉDIO, COM DETALHES COM PINTURA A BASE DE ÁGUA. MEDIDAS DE: 1,25 ,0,14 X 0,45CM.	2.166,00	7 UND	Homologado
0012	PARQUE COM ACESSIBILIDADE - ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO: 9,62 X 9,82 ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO:12,62 X 12,82; PLAYGROUND PARA APROXIMADAMENTE 26 A 33 CRIANÇAS BRINCANDO SIMULTANEAMENTE. CIRCUITO COM INCLUSÃO COMPACTO – ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO A SER ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071 – ITEM 08 ACESSIBILIDADE. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABEIRA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS E BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 300MM DE DIÂMETRO E 150MM DE PROFUNDIDADE. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABEIRA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 RAMPA DE ACESSO, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO EDITAL.	40.960,17	2 UND	Fracassado



0013	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS ÁREA DE OCUPAÇÃO: 21,00 X 8,60M ALTURA: (CHÃO/PLATAFORMA) 1,35M – 95CM – 50 CM CONTENDO: ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 05 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 3X4CM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 200X25MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,35M 02 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 3X4CM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 200X25MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE REDONDA, MEDINDO 1,70M DE DIÂMETRO COM PAREDE DUPLA; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,35M. 01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 3X4CM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 200X25MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 0,95M 01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 3X4CM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 200X25MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 0,50M, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL.</p>	54.714,53	2 UND	Homologado
0014	<p>PLAY MODULAR COM TELHADO E 01 TOBOGÃ - PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, COMPOSTO POR 3 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE É FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMAOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01- TUBO DE LIGAÇÃO VAZADO EM DUAS PARTES MEDIDAS DE COMPRIMENTO: 94 CM X DIÂMETRO: 49 CM. CADA MÓDULO CONTÉM 01 ESCALADA ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,40M DO CHÃO ATÉ A BASE E 75CM DE LARGURA, 01 TOBOGÃ/ESCORREGADOR NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,54M DE COMPRIMENTO E 54CM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 4CM DE ALTURA E 01- SUPORTE ANTI-IMPACTO LIGADO A PEÇA. CADA MÓDULO ACOMPANHA 01 TELHADO TRIANGULAR MEDINDO 144,86 COMPRIMENTO X 137,45 LARGURA X 47,13 DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO. PLAYGROUND COMPLETO CONTÉM UM TOTAL DE 30 PEÇAS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 3001/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO DE METAIS EM MATRIZES DIVERSAS, LAUDO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA DE ATÉ 400 KG. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 5,10M LARGURA: 4,90M, ALTURA: 2,25M.</p>	36.083,33	5 UND	Homologado



0015	PLAY MODULAR COM TELHADO E TOBOGÁ - PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, COMPOSTO POR 4 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE É FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 02- TUBOS DE LIGAÇÃO VAZADO EM DUAS PARTES MEDIDAS DE COMPRIMENTO: 94 CM X DIAMETRO: 49 CM CONTÉM 03 ESCALADAS ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,40M DO CHÃO ATÉ A BASE E 75CM DE LARGURA, TOBOGÁ E ESCORREGADORES NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,54M DE COMPRIMENTO E 54CM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 4CM DE ALTURA E 01- SUPORTE ANTI-IMPACTO LIGADO A PEÇA. CADA MODULO ACOMPANHA 01 TELHADO TRIANGULAR MEDINDO 144,86 COMPRIMENTO X 137,45 LARGURA X 47,13 DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO. PLAYGROUND COMPLETO CONTÉM UM TOTAL DE 41 PEÇAS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 3001/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 6,58M LARGURA: 5,48M ALTURA: 2,25M.	47.088,88	5 UND	Homologado
0016	TANQUE JABUTI CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, COM O FORMATO DE TARTARUGA ACOMPANHA UMA TAMPA PLÁSTICA EM FORMATO DE CASCO DE TARTARUGA, ESTE PRODUTO PODE SER UTILIZADO COM BOLINHAS, AREIA COLORIDA OU ÁGUA, PODE SER USADO COMO ACESSÓRIO EM ESCORREGADOR. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,27M LARGURA: 1,00M ALTURA: 20CM.	682,85	14 UND	Homologado
0017	TRAVE GOL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO. FOI PROJETADO PARA POSSIBILITAR 2 DIMENSÕES: MAIS ALTO E MENOS PROFUNDO OU MAIS BAIXO E COM MAIOR PROFUNDIDADE, BASTANDO PARA TANTO GIRÁ-LO SOBRE O TRAVESSÃO, ESTA TRAVE GOL É FABRICADA EM FORMA TUBULAR, PORTÁTIL E COM REDE DE NYLON RESISTENTE. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MONTAGEM E COMPACTO PARA LEVAR DE UM LADO PARA OUTRO. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 70CMLARGURA: 1,25M ALTURA: 87 CM.	471,66	18 UND	Homologado
0018	TUNEL SUBMARINO - FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), COLORIDO, COM ADITIVO UV QUE PROTEGE A COR DO BRINQUEDO SE EXPOSTO AO TEMPO. PERMITE A AMPLIAÇÃO, POIS É CONECTADO POR MÓDULOS. PERMITE AS CRIANÇAS ESCALAREM SE APOIANDO SOBRE OS FUROS LATERAIS E SEGURANDO NAS ALÇAS. É SEGURO E RESISTENTE. O TUNEL COM 5 MÓDULOS. - 6 PARES DE SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO. - 5 PARES DE SEGMENTOS CURVOS COM ABERTURAS EM FORMATO DE ESTRELAS PARA TORNAR POSSÍVEL A VISIBILIDADE DAS CRIANÇAS BRINCANDO. - 6 CONECTORES PARA A FIXAÇÃO DAS CURVAS ENTRE SI. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,23M LARGURA: 1,13M ALTURA: 1,00M.	4.118,88	12 UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/06/2024 - 13:23	PA_046_PE_026_2024_assinado.pdf
12/06/2024 - 16:08	ETP.pdf
04/07/2024 - 15:26	PARECER BLUBRINK.pdf



04/07/2024 - 15:27	PARECER DIDIO.pdf
04/07/2024 - 15:27	PARECER ELITE.pdf
04/07/2024 - 15:28	PARECER FLORIPA.pdf
04/07/2024 - 15:28	PARECER K.T.TYSKI.pdf
04/07/2024 - 15:28	PARECER TEDA.pdf
23/07/2024 - 15:19	ITEM 6.pdf
23/07/2024 - 15:19	ITEM 9.pdf
23/07/2024 - 15:19	ITEM 14.pdf
23/07/2024 - 15:19	ITEM 15.pdf
01/08/2024 - 08:43	ITEM 15_.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
01/07/2024 - 11:04:41	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 11:04:41	Negociação aberta para o processo046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,4,5,7,8,11,16,17,18 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 11:04:42	Negociação aberta para o processo046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,9 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 11:04:42	Negociação aberta para o processo046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 10 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 11:04:42	Negociação aberta para o processo046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 12 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 11:04:43	Negociação aberta para o processo046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 13 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 11:04:43	Negociação aberta para o processo046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 14,15 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 11:28:42	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 11:28:42	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,5,7,8,11,16,17,18 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 11:28:42	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 6,9 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 11:28:42	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 10 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 11:28:43	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 12 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 11:28:43	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 13 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 11:28:43	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 14,15 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 11:35:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 12:05:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 12:05:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 12:09:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 12:09:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



01/07/2024 - 13:37:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 18:05:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 18:05:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 18:05:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 18:06:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 18:06:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 18:06:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 18:06:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 18:07:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0017 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 18:07:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0018 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 18:08:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2024 - 13:57:32	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2024 - 13:58:20	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0012 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2024 - 14:03:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 15:42:32	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0012 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2024 - 16:16:01	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0012 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 07:57:25	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 07:57:25	Envio de Propostas Readequadas046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,4,5,7,8,11,16,17,18 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 07:57:25	Envio de Propostas Readequadas046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,9 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 07:57:25	Envio de Propostas Readequadas046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 10 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 07:57:26	Envio de Propostas Readequadas046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 13 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 07:57:26	Envio de Propostas Readequadas046/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 14,15 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 07:58:45	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 07:58:46	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,5,7,8,11,16,17,18 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



15/07/2024 - 07:58:46	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 6,9 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 07:58:46	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 10 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 07:58:46	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 13 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 07:58:47	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 14,15 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 08:30:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 08:44:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 09:42:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 09:45:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 09:45:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 09:55:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 09:57:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 09:57:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 13:24:49	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 13:25:18	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 13:26:30	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 13:27:02	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 15:55:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2024 - 15:56:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 08:05:38	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 08:06:13	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 08:07:21	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 08:07:52	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 09:03:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 09:06:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



16/07/2024 - 16:32:13	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 16:33:51	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 16:35:28	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 16:36:01	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/07/2024 - 09:03:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/07/2024 - 10:20:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/07/2024 - 10:07:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/07/2024 - 11:54:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/07/2024 - 08:05:22	Envio de Propostas Readequadas 046/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA foi definida pelo pregoeiro para 25/07/2024 às 10:15.
25/07/2024 - 08:06:05	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/07/2024 - 08:06:31	Envio de Propostas Readequadas 046/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 25/07/2024 às 10:15.
25/07/2024 - 08:07:06	Envio de Propostas Readequadas 046/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. foi definida pelo pregoeiro para 25/07/2024 às 10:15.
25/07/2024 - 08:07:41	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/07/2024 - 08:08:08	Envio de Propostas Readequadas 046/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Gabriela Torres Rauber foi definida pelo pregoeiro para 25/07/2024 às 10:15.
25/07/2024 - 08:08:37	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/07/2024 - 10:07:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/07/2024 - 10:13:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/07/2024 - 08:31:31	Envio de Propostas Readequadas 046/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA foi definida pelo pregoeiro para 26/07/2024 às 12:00.
26/07/2024 - 08:32:16	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/07/2024 - 08:33:26	Envio de Propostas Readequadas 046/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 26/07/2024 às 12:00.
26/07/2024 - 08:34:39	Envio de Propostas Readequadas 046/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Gabriela Torres Rauber foi definida pelo pregoeiro para 26/07/2024 às 12:00.
26/07/2024 - 08:35:13	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/07/2024 - 08:44:53	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/07/2024 - 09:16:51		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0009 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/07/2024 - 09:39:20		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0015 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/07/2024 - 09:39:20		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0015 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/07/2024 - 10:02:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 046/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



26/07/2024 - 10:29:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/07/2024 - 10:46:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/07/2024 - 11:15:24		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0006 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/07/2024 - 10:37:22	Documentos solicitados para o processo 046/2024	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/07/2024 - 09:31:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 046/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	BALANÇO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVO UV, COMPOSTO COM UM BALANÇO ACESSÍVEL COM TRAVA DE 180° DE ABERTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 670MM DE ALTURA X 650MM DE COMPRIMENTO X 520 MM DE LARGURA E TRAVA COM 600MM DE COMPRIMENTO X 400MM DE ALTURA X 580MM DE LARGURA. 1 ASSENTO EM FORMATO DE PRANCHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 DE COMPRIMENTO X 190 DE LARGURA X 40MM DE ALTURA COM CORDAS DE NYLON TRANÇADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS PAREDES PARA INSTALAÇÃO DO BALANÇO COM UMA BARRA DE FERRO DE 2000MM DE COMPRIMENTO E DOIS MÓDULOS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL EM FORMATO DE A COM 1750MM DE ALTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07. CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DO BALANÇO MONTADO: 2580MM DE COMPRIMENTO X 1400MM DE LARGURA X 1750MM DE ALTURA.	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	REF: 1787	NABRE	3.990,00	12	47.880,00



0002	CASINHA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO COM SISTEMAS DE ENCAIXES COM ROSCA EM INJEÇÃO PLÁSTICA E COMPOSTA POR QUATRO PAREDES TEXTURIZADAS COM ACABAMENTO COM PEDRA, UMA PORTA, TRÊS JANELAS, UMA CHAMINÉ, UM FOGÃO COOKTOP EM PLÁSTICO ENCAIXADO EM UMA DAS JANELAS NA PARTE INTERNA DA CASINHA, TELHADO COM DESIGN DE PALHA SECA FORMADO POR DUAS PEÇAS, POSSUI NA SUA PARTE INTERNA UMA LAREIRA UNIFORME NO PRÓPRIO MOLDE DA PAREDE. CONTENDO UM TOTAL DE 16 PARAFUSOS PLÁSTICOS COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 3003/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 1,56M LARGURA: 1,39M ALTURA: 1,26M.	TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	NABRE	NABRE	3.599,50	12	43.194,00
------	---	-------------------------	-------	-------	----------	----	-----------



0003	<p>COZINHA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE ALTA DENSIDADE TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. COMPOSTA POR 3 MÓDULOS DE ENCAIXES COM ROSCA, SENDO: 01 MÓDULOS COM PAREDE MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1300MM DE COMPRIMENTO X 220MM DE LARGURA X 640MM DE ALTURA, 01 JANELAS VAZADA, 01 COIFA, 02 PRATELEIRAS, PASTILHAS DE ALTO RELEVO ROTOMOLDADO INCORPORADA À PAREDE SEM FIXAÇÃO DE PARAFUSOS, 01 MÓDULOS CONTENDO UM COOKTOP DE QUATRO BOCAS, 01 TÁBUA DE CORTAR, ESCORREDOR DE PRATOS E TALHERES, 01 PIA, 01 TORNEIRA, TUDO ROTOMOLDADO E INCORPORADO AO MÓDULO SEM FIXAÇÃO DE PARAFUSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1300MM DE COMPRIMENTO X DE LARGURA X 400MM DE ALTURA, 01 MÓDULO CONTENDO UM FORNO ELÉTRICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 340MM DE COMPRIMENTO X 300MM DE LARGURA X 320MM DE ALTURA, 02 GAVETAS DE CORRER MEDINDO APROX. 420MM DE COMPRIMENTO X 420MM DE LARGURA X 177MM DE ALTURA GAVETA COM 20 DE PROFUNDIDADE, 01 LAVA LOUÇAS MEDINDO APROX. 340MM DE COMPRIMENTO X 300MM DE LARGURA X 320MM DE ALTURA. TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 3 ROSCAS DE NYLON DE PRECISÃO MEDINDO APROX. CADA 26MM DE COMPRIMENTO X 26MM DE LARGURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 PORTARIA 369/07 CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	NABRE	NABRE	2.199,99	7	15.399,93
------	--	-------------------------	-------	-------	----------	---	-----------



0004	<p>ESCORREGADOR GRANDE - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ESCORREGADOR COM RAMPAS ONDULADAS COM BORDAS SALIENTES E ANATÔMICAS E ENCAIXE, ESCADA DE ACESSO COM QUATRO DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E RESSALTOS LATERAIS (CORRIMÃO), COM BASE DE APOIO, PARA MAIOR ESTABILIDADE E HASTE DE SEGURANÇA UNIDA À ESCADA À RAMPAS, TODAS AS PEÇAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, UMA HASTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PARA PRENDER A RAMPAS NA ESCADA PARA MAIOR SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DO ESCORREGADOR. COMPRIMENTO DA RAMPAS 190 CM LARGURA DA RAMPAS 40 CM ALTURA DA RAMPAS 1.26 M COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,16M LARGURA: 70CM ALTURA: 1,23M.</p>	TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	VALENTINA	VALENTINA	662,50	7	4.637,50
0005	<p>GANGORRA CAVALINHO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CAVALINHO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07 - CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 90CM LARGURA: 28CM ALTURA: 48CM.</p>	TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	VALENTINA	VALENTINA	110,00	7	770,00



0006	GANGORRA CROCODILO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CROCODILO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO CONTENDO 03 PARES DE MANOPLAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 81CM LARGURA: 28CM ALTURA: 47CM.	DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	200	Nabre	200,00	7	1.400,00
0007	GANGORRA DOG - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CACHORRO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07 - CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 80CM LARGURA: 32CM ALTURA: 47CM.	TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	VALENTINA	VALENTINA	114,90	7	804,30



0008	GANGORRA GALINHA DUPLA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE GALINHA, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 81CM LARGURA: 28CM ALTURA: 47CM.	TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	VALENTINA	VALENTINA	199,95	7	1.399,65
0009	GANGORRA MOTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE MOTO GRANDE, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 1,16M LARGURA: 28CM ALTURA: 49CM.	TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	VALENTINA	VALENTINA	145,00	7	1.015,00



0010	GIRA GIRA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ADITIVOS UV QUE PODEM FICAR EXPOSTOS AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO. ESTRUTURA INTERNA METÁLICA (NÃO APARENTE) NA BASE, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO; COM QUATRO SALIÊNCIAS MAIORES QUE A BASE QUE POSSIBILITAM A FIXAÇÃO NO CHÃO CASO NECESSÁRIO, QUATRO ASSENTOS SUSPENSOS QUE PERMITE QUATRO CRIANÇAS BRINCAREM AO MESMO TEMPO COM O MOVIMENTO GERADO PELA FORÇA FEITA NO VOLANTE. NÃO HÁ CONTATO (PLÁSTICO SOBRE PLÁSTICO) ENTRE A PEÇA, QUE CONTÉM OS ASSENTOS E A BASE; PEÇA DE BAIXO ATRITO ENTRE OS ASSENTOS E A BASE QUE PERMITEM QUE O CONJUNTO GIRE COM LEVEZA, SENDO COM UMA CRIANÇA OU ATÉ EM QUATRO CRIANÇAS. O PISO TEM DRENOS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE FUNDIDA NO PRÓPRIO MOLDE IDADE RECOMENDADA DE 2 A 7 ANOS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MONTADO: DIÂMETRO: 1,20M ALTURA: 70 CM.	K T TYSKI	1011	LIG LIG	1.139,00	17	19.363,00
0011	KIT COZINHA INFANTIL PLANEJADA - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 9 MM 2 FACES NA COR BRANCO, COM 1 FOGÃO, 1 GELADEIRA DUPLEX, 1 PIA E ARMÁRIO EMBUTIDO. E 01- TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA TANQUE 3/4, TAMANHO MÉDIO, COM DETALHES COM PINTURA A BASE DE ÁGUA. MEDIDAS DE: 1,25 ,0,14 X 0,45CM.	TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	EITACASAPERFEITA	EITACASAPERFEITA	1.789,90	7	12.529,30



0013	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS ÁREA DE OCUPAÇÃO: 21,00 X 8,60M ALTURA: (CHÃO/PLATAFORMA) 1,35M – 95CM – 50 CM</p> <p>CONTENDO: ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 05</p> <p>PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 3X4CM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 200X25MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,35M 02</p> <p>PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 3X4CM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 200X25MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE REDONDA, MEDINDO 1,70M DE DIÂMETRO COM PAREDE DUPLA; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,35M. 01</p> <p>PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 3X4CM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 200X25MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 0,95M 01</p> <p>PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 3X4CM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 200X25MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 0,95M 01</p>	<p>ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA</p>	elite	CACIQUE	54.599,00	2	109.198,00
------	--	---	-------	---------	-----------	---	------------



0014	<p>PLAY MODULAR COM TELHADO E 01 TOBOGÃ - PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, COMPOSTO POR 3 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE E FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01- TUBO DE LIGAÇÃO VAZADO EM DUAS PARTES MEDIDAS DE COMPRIMENTO: 94 CM X DIAMETRO: 49 CM. CADA MÓDULO CONTÉM 01 ESCALADA ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,40M DO CHÃO ATÉ A BASE E 75CM DE LARGURA, 01 TOBOGÃ/ESCORREGADOR NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,54M DE COMPRIMENTO E 54CM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 4CM DE ALTURA E 01- SUPORTE ANTI-IMPACTO LIGADO A PEÇA. CADA MÓDULO ACOMPANHA 01 TELHADO TRIANGULAR MEDINDO 144,86 COMPRIMENTO X 137,45 LARGURA X 47,13 DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO. PLAYGROUND COMPLETO CONTÉM UM TOTAL DE 30 PEÇAS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 3001/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO DE METAIS EM MATRIZES DIVERSAS, LAUDO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA DE ATÉ 400 KG. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 5,10M LARGURA: 4,90M, ALTURA: 2,25M.</p>	<p>ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.</p>	<p>PLAY MODULAR COM TELHADO E 01 TOBOGÃ - P</p>	XALINGO	36.000,00	5	180.000,00
------	---	---	---	---------	-----------	---	------------



0015	<p>PLAY MODULAR COM TELHADO E TOBOGÃ - PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, COMPOSTO POR 4 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE E FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 02- TUBOS DE LIGAÇÃO VAZADO EM DUAS PARTES MEDIDAS DE COMPRIMENTO: 94 CM X DIAMETRO: 49 CM CONTÉM 03 ESCALADAS ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,40M DO CHÃO ATÉ A BASE E 75CM DE LARGURA, TOBOGÃ E ESCORREGADORES NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,54M DE COMPRIMENTO E 54CM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 4CM DE ALTURA E 01- SUPORTE ANTI-IMPACTO LIGADO A PEÇA. CADA MÓDULO ACOMPANHA 01 TELHADO TRIANGULAR MEDINDO 144,86 COMPRIMENTO X 137,45 LARGURA X 47,13 DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO. PLAYGROUND COMPLETO CONTÉM UM TOTAL DE 41 PEÇAS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 3001/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 6,58M LARGURA: 5,48M ALTURA: 2,25M.</p>	<p>ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.</p>	<p>PLAY MODULAR COM TELHADO E TOBOGÃ - PLAY</p>	XALINGO	47.050,00	5	235.250,00
------	---	---	---	---------	-----------	---	------------



0016	TANQUE JABUTI CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, COM O FORMATO DE TARTARUGA ACOMPANHA UMA TAMPA PLÁSTICA EM FORMATO DE CASCO DE TARTARUGA, ESTE PRODUTO PODE SER UTILIZADO COM BOLINHAS, AREIA COLORIDA OU ÁGUA, PODE SER USADO COMO ACESSÓRIO EM ESCORREGADOR. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,27M LARGURA: 1,00M ALTURA: 20CM.	TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	VALENTINA	VALENTINA	369,50	14	5.173,00
0017	TRAVE GOL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO. FOI PROJETADO PARA POSSIBILITAR 2 DIMENSÕES: MAIS ALTO E MENOS PROFUNDO OU MAIS BAIXO E COM MAIOR PROFUNDIDADE, BASTANDO PARA TANTO GIRÁ-LO SOBRE O TRAVESSÃO, ESTA TRAVE GOL É FABRICADA EM FORMA TUBULAR, PORTÁTIL E COM REDE DE NYLON RESISTENTE. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MONTAGEM E COMPACTO PARA LEVAR DE UM LADO PARA OUTRO. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300- 1/2011 E NBR 300- 3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 70CMLARGURA: 1,25M ALTURA: 87 CM.	TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	NABRE	NABRE	315,00	18	5.670,00



0018	TUNEL SUBMARINO - FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), COLORIDO, COM ADITIVO UV QUE PROTEGE A COR DO BRINQUEDO SE EXPOSTO AO TEMPO. PERMITE A AMPLIAÇÃO, POIS É CONECTADO POR MÓDULOS. PERMITE AS CRIANÇAS ESCALAREM SE APOIANDO SOBRE OS FUROS LATERAIS E SEGURANDO NAS ALÇAS. É SEGURO E RESISTENTE. O TÚNEL COM 5 MÓDULOS. - 6 PARES DE SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO. - 5 PARES DE SEGMENTOS CURVOS COM ABERTURAS EM FORMATO DE ESTRELAS PARA TORNAR POSSÍVEL A VISIBILIDADE DAS CRIANÇAS BRINCANDO. - 6 CONECTORES PARA A FIXAÇÃO DAS CURVAS ENTRE SI. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,23M LARGURA: 1,13M ALTURA: 1,00M.	TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	NABRE	NABRE	2.469,80	12	29.637,60
------	---	-------------------------	-------	-------	----------	----	-----------

Itens marcados com **** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - BALANÇO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVO UV, COMPOSTO COM UM BALANÇO ACESSÍVEL COM TRAVA DE 180° DE ABERTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 670MM DE ALTURA X 650MM DE COMPRIMENTO X 520 MM DE LARGURA E TRAVA COM 600MM DE COMPRIMENTO X 400MM DE ALTURA X 580MM DE LARGURA. 1 ASSENTO EM FORMATO DE PRANCHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 DE COMPRIMENTO X 190 DE LARGURA X 40MM DE ALTURA COM CORDAS DE NYLON TRANÇADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS PAREDES PARA INSTALAÇÃO DO BALANÇO COM UMA BARRA DE FERRO DE 2000MM DE COMPRIMENTO E DOIS MÓDULOS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL EM FORMATO DE A COM 1750MM DE ALTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07. CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DO BALANÇO MONTADO: 2580MM DE COMPRIMENTO X 1400MM DE LARGURA X 1750MM DE ALTURA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-----------------	-------------



GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	27/06/2024 - 16:38:24	BALANÇO INFANTIL	BRINK MOBIL	12	R\$9.100,00	R\$ 109.200,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	27/06/2024 - 12:02:08	Balanço	Freso	12	R\$9.100,00	R\$ 109.200,00	Não	Sim
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001-08	27/06/2024 - 18:45:48	nabre	nabre	12	R\$9.100,00	R\$ 109.200,00	Não	Sim
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	49.641.267/0001-57	28/06/2024 - 10:57:45	REF: 1787	NABRE	12	R\$9.100,00	R\$ 109.200,00	Não	Sim
K T TYSKI	48.466.120/0001-05	28/06/2024 - 16:07:32	50005003	FRESO	12	R\$9.100,00	R\$ 109.200,00	Não	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	29/06/2024 - 08:27:11	1787	NABRE	12	R\$9.080,00	R\$ 108.960,00	Não	Sim
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	36.063.652/0001-12	29/06/2024 - 09:31:31	balanço	freso	12	R\$9.100,00	R\$ 109.200,00	Não	Sim
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001-39	30/06/2024 - 16:36:35	FRESO	FRESO	12	R\$9.050,00	R\$ 108.600,00	Sim	Sim
FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.563.109/0001-44	30/06/2024 - 22:05:47	BALANÇO DUPLO	FRESO	12	R\$9.100,00	R\$ 109.200,00	Não	Sim
ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	05.607.354/0001-12	01/07/2024 - 00:58:04	BALANÇO - Polietileno Acessível	PRÓPRIA	12	R\$9.100,00	R\$ 109.200,00	Não	Sim

0002 - CASINHA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO COM SISTEMAS DE ENCAIXES COM ROSCA EM INJEÇÃO PLÁSTICA É COMPOSTA POR QUATRO PAREDES TEXTURIZADAS COM ACABAMENTO COM PEDRA, UMA PORTA, TRÊS JANELAS, UMA CHAMINÉ, UM FOGÃO COOKTOP EM PLÁSTICO ENCAIXADO EM UMA DAS JANELAS NA PARTE INTERNA DA CASINHA, TELHADO COM DESIGN DE PALHA SECA FORMADO POR DUAS PEÇAS, POSSUI NA SUA PARTE INTERNA UMA LAREIRA UNIFORME NO PRÓPRIO MOLDE DA PAREDE. CONTENDO UM TOTAL DE 16 PARAFUSOS PLÁSTICOS COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 3003/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 1,56M LARGURA: 1,39M ALTURA: 1,26M.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	15/06/2024 - 15:12:48	CASINHA DE BONECA	BRINK MOBIL	12	R\$6.070,00	R\$ 72.840,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	27/06/2024 - 12:02:26	1116	Nabre	12	R\$6.070,00	R\$ 72.840,00	Não	Sim
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001-08	27/06/2024 - 18:45:48	nabre	nabre	12	R\$6.070,00	R\$ 72.840,00	Não	Sim
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	49.641.267/0001-57	28/06/2024 - 10:58:14	REF: 1116	NABRE	12	R\$6.070,00	R\$ 72.840,00	Não	Sim
K T TYSKI	48.466.120/0001-05	28/06/2024 - 16:07:32	1006	LIG LIG	12	R\$6.070,00	R\$ 72.840,00	Não	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	29/06/2024 - 08:27:52	1116	NABRE	12	R\$6.060,00	R\$ 72.720,00	Não	Sim
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	36.063.652/0001-12	29/06/2024 - 09:32:18	casinha	egs	12	R\$6.070,00	R\$ 72.840,00	Não	Sim
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001-39	30/06/2024 - 16:36:59	NABRE	NABRE	12	R\$6.020,00	R\$ 72.240,00	Sim	Sim
FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.563.109/0001-44	30/06/2024 - 22:06:43	TILILICA	NABRE	12	R\$6.070,00	R\$ 72.840,00	Não	Sim

0003 - COZINHA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE ALTA DENSIDADE TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. COMPOSTA POR 3 MÓDULOS DE ENCAIXES COM



ROSCA, SENDO: 01 MÓDULOS COM PAREDE MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1300MM DE COMPRIMENTO X 220MM DE LARGURA X 640MM DE ALTURA. 01 JANELAS VAZADA, 01 COIFA, 02 PRATELEIRAS, PASTILHAS DE ALTO RELEVO ROTOMOLDADO INCORPORADA À PAREDE SEM FIXAÇÃO DE PARAFUSOS. 01 MÓDULOS CONTENDO UM COOKTOP DE QUATRO BOCAS, 01 TÁBUA DE CORTAR, ESCORREDOR DE PRATOS E TALHERES, 01 PIA, 01 TORNEIRA, TUDO ROTOMOLDADO E INCORPORADO AO MÓDULO SEM FIXAÇÃO DE PARAFUSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1300MM DE COMPRIMENTO X DE LARGURA X 400MM DE ALTURA, 01 MÓDULO CONTENDO UM FORNO ELÉTRICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 340MM DE COMPRIMENTO X 300MM DE LARGURA X 320MM DE ALTURA, 02 GAVETAS DE CORRER MEDINDO APROX. 420MM DE COMPRIMENTO X 420MM DE LARGURA X 177MM DE ALTURA GAVETA COM 20 DE PROFUNDIDADE, 01 LAVA LOUÇAS MEDINDO APROX. 340MM DE COMPRIMENTO X 300MM DE LARGURA X 320MM DE ALTURA. TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 3 ROSCAS DE NYLON DE PRECISÃO MEDINDO APROX. CADA 26MM DE COMPRIMENTO X 26MM DE LARGURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 PORTARIA 369/07 CERTIFICADO PELO INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	15/06/2024 - 15:13:46	COZINHA	BRINK MOBIL	7	R\$3.374,00	R\$ 23.618,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	27/06/2024 - 12:03:03	Minha cozinha	Minha cozinha	7	R\$3.374,90	R\$ 23.624,30	Não	Sim
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001-08	27/06/2024 - 18:45:48	nabre	nabre	7	R\$3.374,90	R\$ 23.624,30	Não	Sim
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	49.641.267/0001-57	28/06/2024 - 10:58:38	REF: 1741	NABRE	7	R\$3.374,90	R\$ 23.624,30	Não	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	29/06/2024 - 08:28:31	1741	NABRE	7	R\$3.370,00	R\$ 23.590,00	Não	Sim
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001-39	30/06/2024 - 16:37:27	NABRE	NABRE	7	R\$3.350,00	R\$ 23.450,00	Sim	Sim
FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.563.109/0001-44	30/06/2024 - 22:07:51	COZINHA ROTOMOLDADA	nabre	7	R\$3.374,90	R\$ 23.624,30	Não	Sim

0004 - ESCORREGADOR GRANDE - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ESCORREGADOR COM RAMPA ONDULADA COM BORDAS SALIENTES E ANATÔMICAS E ENCAIXE, ESCADA DE ACESSO COM QUATRO DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E RESSALTOS LATERAIS (CORRIMÃO). COM BASE DE APOIO, PARA MAIOR ESTABILIDADE E HASTE DE SEGURANÇA UNIDO A ESCADA À RAMPA, TODAS AS PEÇAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, UMA HASTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PARA PRENDER A RAMPA NA ESCADA PARA MAIOR SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DO ESCORREGADOR. COMPRIMENTO DA RAMPA 190 CM LARGURA DA RAMPA 40 CM ALTURA DA RAMPA 1.26 M COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,16M LARGURA: 70CM ALTURA: 1,23M.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	15/06/2024 - 15:14:20	ESCORREGADOR GRANDE	VALENTINA	7	R\$1.240,00	R\$ 8.680,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	27/06/2024 - 12:03:26	Escorregador	Lig Lig	7	R\$1.240,00	R\$ 8.680,00	Não	Sim
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001-08	27/06/2024 - 18:45:48	nabre	nabre	7	R\$1.240,00	R\$ 8.680,00	Não	Sim
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	49.641.267/0001-57	28/06/2024 - 10:59:02	REF: 182	NABRE	7	R\$1.240,00	R\$ 8.680,00	Não	Sim
FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	27.550.260/0001-97	28/06/2024 - 12:25:31	2420	Canguri/Canguri	7	R\$1.240,00	R\$ 8.680,00	Não	Não
K T TYSKI	48.466.120/0001-05	28/06/2024 - 16:07:32	1001	LIG LIG	7	R\$1.240,00	R\$ 8.680,00	Não	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	29/06/2024 - 08:29:05	182	NABRE	7	R\$1.235,00	R\$ 8.645,00	Não	Sim
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001-39	30/06/2024 - 16:37:56	VALENTINA	VALENTINA	7	R\$1.200,00	R\$ 8.400,00	Sim	Sim



FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.563.109/0001- 44	30/06/2024 - 22:09:12	ESCORREGADOR nabre GRANDEO		7	R\$1.240,00	R\$ 8.680,00	Não	Sim
---	------------------------	--------------------------	-------------------------------	--	---	-------------	--------------	-----	-----

0005 - GANGORRA CAVALINHO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CAVALINHO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07 - CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 90CM LARGURA: 28CM ALTURA: 48CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001- 04	15/06/2024 - 15:14:53	GANGORRA CAVALINHO	VALENTINA	7	R\$266,00	R\$ 1.862,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001- 10	27/06/2024 - 12:04:01	930.7	Xalingo	7	R\$365,00	R\$ 2.555,00	Não	Sim
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001- 08	27/06/2024 - 18:45:48	nabre	nabre	7	R\$266,00	R\$ 1.862,00	Não	Sim
K T TYSKI	48.466.120/0001- 05	28/06/2024 - 16:07:33	1013	LIG LIG	7	R\$266,00	R\$ 1.862,00	Não	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001- 36	29/06/2024 - 08:29:45	199	NABRE	7	R\$1.000,00	R\$ 7.000,00	Não	Sim
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001- 39	30/06/2024 - 16:38:23	VALENTINA	VALENTINA	7	R\$260,00	R\$ 1.820,00	Sim	Sim
FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.563.109/0001- 44	30/06/2024 - 22:19:10	Gangorra Cavalinho	nabre	7	R\$266,00	R\$ 1.862,00	Não	Sim

0006 - GANGORRA CROCODILO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CROCODILO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO CONTENDO 03 PARES DE MANOPLAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 81CM LARGURA: 28CM ALTURA: 47CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001- 04	15/06/2024 - 15:15:28	ANGORRA CROCODILO	VALENTINA	7	R\$343,00	R\$ 2.401,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001- 10	27/06/2024 - 12:04:25	200	Nabre	7	R\$343,00	R\$ 2.401,00	Não	Sim
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001- 08	27/06/2024 - 18:45:48	nabre	nabre	7	R\$343,00	R\$ 2.401,00	Não	Sim
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	49.641.267/0001- 57	28/06/2024 - 10:59:53	CROCODILO	VALENTINA	7	R\$343,00	R\$ 2.401,00	Não	Sim
K T TYSKI	48.466.120/0001- 05	28/06/2024 - 16:07:33	1020	LIG LIG	7	R\$343,00	R\$ 2.401,00	Não	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001- 36	29/06/2024 - 08:30:11	200	NABRE	7	R\$1.000,00	R\$ 7.000,00	Não	Sim
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001- 39	30/06/2024 - 16:38:42	VALENTINA	VALENTINA	7	R\$340,00	R\$ 2.380,00	Sim	Sim
FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.563.109/0001- 44	30/06/2024 - 22:19:45	CROCODILO	nabre	7	R\$343,00	R\$ 2.401,00	Não	Sim

0007 - GANGORRA DOG -CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CACHORRO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E



NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07 - CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 80CM LARGURA:32CM ALTURA: 47CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	15/06/2024 - 15:16:11	GANGORRA DOG	NABRE BRINQUEDOS	7	R\$336,00	R\$ 2.352,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	27/06/2024 - 12:04:46	Dog	Lig Lig	7	R\$335,00	R\$ 2.345,00	Não	Sim
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001-08	27/06/2024 - 18:45:48	nabre	nabre	7	R\$336,33	R\$ 2.354,31	Não	Sim
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	49.641.267/0001-57	28/06/2024 - 11:00:22	DOG	VALENTINA	7	R\$336,33	R\$ 2.354,31	Não	Sim
K T TYSKI	48.466.120/0001-05	28/06/2024 - 16:07:33	1015	LIG LIG	7	R\$336,30	R\$ 2.354,10	Não	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	29/06/2024 - 08:30:59	651	NABRE	7	R\$1.000,00	R\$ 7.000,00	Não	Sim
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001-39	30/06/2024 - 16:39:29	VALENTINA	VALENTINA	7	R\$330,00	R\$ 2.310,00	Sim	Sim
FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.563.109/0001-44	30/06/2024 - 22:20:39	DOG	nabre	7	R\$336,33	R\$ 2.354,31	Não	Sim

0008 - GANGORRA GALINHA DUPLA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE GALINHA, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO:81CM LARGURA: 28CM ALTURA: 47CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	15/06/2024 - 15:16:44	GANGORRA GALINHA DUPLA	NABRE BRINQUEDOS	7	R\$336,00	R\$ 2.352,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	27/06/2024 - 12:05:08	663	Nabre	7	R\$336,00	R\$ 2.352,00	Não	Sim
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001-08	27/06/2024 - 18:45:48	nabre	nabre	7	R\$336,33	R\$ 2.354,31	Não	Sim
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	49.641.267/0001-57	28/06/2024 - 11:00:55	REF: 663	NABRE	7	R\$336,33	R\$ 2.354,31	Não	Sim
K T TYSKI	48.466.120/0001-05	28/06/2024 - 16:07:33	50007023	FRESO	7	R\$336,30	R\$ 2.354,10	Não	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	29/06/2024 - 08:31:37	663	NABRE	7	R\$1.000,00	R\$ 7.000,00	Não	Sim
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001-39	30/06/2024 - 16:39:45	VALENTINA	VALENTINA	7	R\$330,00	R\$ 2.310,00	Sim	Sim
FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.563.109/0001-44	30/06/2024 - 22:21:22	GALINHA DUPLA	NABRE	7	R\$336,33	R\$ 2.354,31	Não	Sim

0009 - GANGORRA MOTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE MOTO GRANDE, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 1,16M LARGURA: 28CM ALTURA: 49CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-----------------	-------------



GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	15/06/2024 - 15:17:16	GANGORRA MOTO	NABRE BRINQUEDOS	7	R\$186,00	R\$ 1.302,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	27/06/2024 - 12:05:30	Moto	Lig Lig	7	R\$186,00	R\$ 1.302,00	Não	Sim
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001-08	27/06/2024 - 18:45:48	nabre	nabre	7	R\$186,33	R\$ 1.304,31	Não	Sim
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	49.641.267/0001-57	28/06/2024 - 11:01:23	REF: 656	NABRE	7	R\$186,33	R\$ 1.304,31	Não	Sim
K T TYSKI	48.466.120/0001-05	28/06/2024 - 16:07:30	1018	LIG LIG	7	R\$186,30	R\$ 1.304,10	Não	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	29/06/2024 - 08:32:13	656	NABRE	7	R\$1.000,00	R\$ 7.000,00	Não	Sim
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001-39	30/06/2024 - 16:40:03	VALENTINA	VALENTINA	7	R\$185,00	R\$ 1.295,00	Sim	Sim
FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.563.109/0001-44	30/06/2024 - 22:22:19	MOTO	nabre	7	R\$186,33	R\$ 1.304,31	Não	Sim

0010 - GIRA GIRA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ADITIVOS UV QUE PODEM FICAR EXPOSTOS AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO. ESTRUTURA INTERNA METÁLICA (NÃO APARENTE) NA BASE, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO; COM QUATRO SALIÊNCIAS MAIORES QUE A BASE QUE POSSIBILITAM A FIXAÇÃO NO CHÃO CASO NECESSÁRIO, QUATRO ASSENTOS SUSPENSOS QUE PERMITE QUATRO CRIANÇAS BRINCAREM AO MESMO TEMPO COM O MOVIMENTO GERADO PELA FORÇA FEITA NO VOLANTE. NÃO HÁ CONTATO (PLÁSTICO SOBRE PLÁSTICO) ENTRE A PEÇA, QUE CONTÉM OS ASSENTOS E A BASE; PEÇA DE BAIXO ATRITO ENTRE OS ASSENTOS E A BASE QUE PERMITEM QUE O CONJUNTO GIRE COM LEVEZA, SENDO COM UMA CRIANÇA OU ATÉ EM QUATRO CRIANÇAS. O PISO TEM DRENOS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE FUNDIDA NO PRÓPRIO MOLDE IDADE RECOMENDADA DE 2 A 7 ANOS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MONTADO: DIÂMETRO: 1,20M ALTURA: 70 CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	27/06/2024 - 16:38:56	GIRA GIRA -	BRINK MOBIL	17	R\$1.860,00	R\$ 31.620,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	27/06/2024 - 12:05:55	Gira-gira	Lig Lig	17	R\$1.860,00	R\$ 31.620,00	Não	Sim
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001-08	27/06/2024 - 18:45:48	nabre	nabre	17	R\$1.860,00	R\$ 31.620,00	Não	Sim
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	49.641.267/0001-57	28/06/2024 - 11:01:45	REF: 208	NABRE	17	R\$1.860,00	R\$ 31.620,00	Não	Sim
FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	27.550.260/0001-97	28/06/2024 - 12:26:01	50001002	Freso/Freso	17	R\$1.860,00	R\$ 31.620,00	Não	Não
K T TYSKI	48.466.120/0001-05	28/06/2024 - 16:07:30	1011	LIG LIG	17	R\$1.860,00	R\$ 31.620,00	Não	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	29/06/2024 - 08:32:50	208	NABRE	17	R\$1.855,00	R\$ 31.535,00	Não	Sim
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	36.063.652/0001-12	29/06/2024 - 09:33:05	gira	freso	17	R\$1.860,00	R\$ 31.620,00	Não	Sim
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001-39	30/06/2024 - 16:40:20	NABRE	NABRE	17	R\$1.850,00	R\$ 31.450,00	Sim	Sim
FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.563.109/0001-44	30/06/2024 - 22:26:19	GIRA 4 LUGARES	NABRE	17	R\$1.860,00	R\$ 31.620,00	Não	Sim

0011 - KIT COZINHA INFANTIL PLANEJADA - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 9 MM 2 FACES NA COR BRANCO, COM 1 FOGÃO, 1 GELADEIRA DUPLEX, 1 PIA E ARMÁRIO EMBUTIDO. E 01- TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA TANQUE 3/4, TAMANHO MÉDIO, COM DETALHES COM PINTURA A BASE DE ÁGUA. MEDIDAS DE: 1,25 ,0,14 X 0,45CM.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	15/06/2024 - 15:18:44	KIT COZINHA INFANTIL PLANEJADA	GLOBAL	7	R\$2.166,00	R\$ 15.162,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	27/06/2024 - 12:06:30	Cozinha	Mobigu	7	R\$2.166,00	R\$ 15.162,00	Não	Sim
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001-08	27/06/2024 - 18:45:48	fashion	fashion	7	R\$2.166,00	R\$ 15.162,00	Não	Sim
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	49.641.267/0001-57	28/06/2024 - 11:02:17	KIT COZINHA COM GELADEIRA	EITA CASA PERFEITA	7	R\$2.166,00	R\$ 15.162,00	Não	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	29/06/2024 - 08:33:39	244	NABRE	7	R\$2.160,00	R\$ 15.120,00	Não	Sim
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001-39	30/06/2024 - 16:40:55	EITACASAPERFEITA	EITACASAPERFEITA	7	R\$2.100,00	R\$ 14.700,00	Sim	Sim

0012 - PARQUE COM ACESSIBILIDADE - ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO: 9,62 X 9,82 ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO:12,62 X 12,82; PLAYGROUND PARA APROXIMADAMENTE 26 A 33 CRIANÇAS BRINCANDO SIMULTANEAMENTE. CIRCUITO COM INCLUSÃO COMPACTO – ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO A SER ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071 – ITEM 08 ACESSIBILIDADE. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS E BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 300MM DE DIÂMETRO E 150MM DE PROFUNDIDADE. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 RAMPA DE ACESSO, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	30/06/2024 - 21:39:49	PARQUE COM ACESSIBILIDADE	BRINK MOBIL	2	R\$40.960,00	R\$ 81.920,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	27/06/2024 - 12:06:57	Playground	MultiarTE	2	R\$40.960,00	R\$ 81.920,00	Não	Sim
ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	05.607.354/0001-12	01/07/2024 - 01:03:40	PARQUE COM ACESSIBILIDADE - ÁREA DE OCUP	PRÓPRIA	2	R\$40.960,00	R\$ 81.920,00	Não	Sim
ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	03.384.999/0001-08	01/07/2024 - 01:12:24	elite	CACIQUE	2	R\$40.960,17	R\$ 81.920,34	Não	Sim

0013 - PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS ÁREA DE OCUPAÇÃO: 21,00 X 8,60M ALTURA: (CHÃO/PLATAFORMA) 1,35M – 95CM – 50 CM CONTENDO: ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 05 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 3X4CM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 200X25MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,35M 02 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 3X4CM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM MADEIRA



PLÁSTICA 200X25MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE REDONDA, MEDINDO 1,70M DE DIÂMETRO COM PAREDE DUPLA; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,35M. 01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 3X4CM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 200X25MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 0,95M 01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 3X4CM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 200X25MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 0,50M, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	01/07/2024 - 08:57:41	PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁS	BRINK MOBIL	2	R\$54.714,00	R\$ 109.428,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	27/06/2024 - 12:07:25	Playground	Multiarte	2	R\$54.700,00	R\$ 109.400,00	Não	Sim
ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	05.607.354/0001-12	01/07/2024 - 01:12:51	PLAYGROUND 10 PLATAFORMAS	PRÓPRIA	2	R\$54.714,00	R\$ 109.428,00	Não	Sim
ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	03.384.999/0001-08	01/07/2024 - 01:13:09	elite	CACIQUE	2	R\$54.714,53	R\$ 109.429,06	Não	Sim

0014 - PLAY MODULAR COM TELHADO E 01 TOBOGÃ - PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, COMPOSTO POR 3 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE É FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01- TUBO DE LIGAÇÃO VAZADO EM DUAS PARTES MEDIDAS DE COMPRIMENTO: 94 CM X DIAMETRO: 49 CM. CADA MÓDULO CONTÉM 01 ESCALADA ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,40M DO CHÃO ATÉ A BASE E 75CM DE LARGURA, 01 TOBOGÃ/ESCORREGADOR NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,54M DE COMPRIMENTO E 54CM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 4CM DE ALTURA E 01- SUPORTE ANTI-IMPACTO LIGADO A PEÇA. CADA MÓDULO ACOMPANHA 01 TELHADO TRIANGULAR MEDINDO 144,86 COMPRIMENTO X 137,45 LARGURA X 47,13 DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO. PLAYGROUND COMPLETO CONTÉM UM TOTAL DE 30 PEÇAS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 3001/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO DE METAIS EM MATRIZES DIVERSAS, LAUDO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA DE ATÉ 400 KG. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 5,10M LARGURA: 4,90M, ALTURA: 2,25M.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	30/06/2024 - 21:40:34	PLAY MODULAR	NABRE BRINQUEDOS	5	R\$36.080,00	R\$ 180.400,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	27/06/2024 - 12:08:21	1167	Nabre	5	R\$36.080,00	R\$ 180.400,00	Não	Sim
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001-08	27/06/2024 - 18:45:48	nabre	nabre	5	R\$36.083,33	R\$ 180.416,65	Não	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	29/06/2024 - 08:44:20	1167	NABRE	5	R\$70.000,00	R\$ 350.000,00	Não	Sim
FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.563.109/0001-44	30/06/2024 - 22:31:43	PLAY MODULAR COM TELHADO E 01 TOBOGÃ	NABRE	5	R\$36.083,33	R\$ 180.416,65	Não	Sim
ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	05.607.354/0001-12	01/07/2024 - 01:18:18	PLAY MODULAR COM TELHADO E 01 TOBOGÃ - P	XALINGO	5	R\$36.086,00	R\$ 180.430,00	Não	Sim

0015 - PLAY MODULAR COM TELHADO E TOBOGÃ - PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, COMPOSTO POR 4 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE É FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 02- TUBOS DE LIGAÇÃO VAZADO EM DUAS PARTES MEDIDAS DE COMPRIMENTO: 94 CM X DIAMETRO: 49 CM CONTÉM 03 ESCALADAS ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS



DE PEDRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,40M DO CHÃO ATÉ A BASE E 75CM DE LARGURA, TOBOGÃ E ESCORREGADORES NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,54M DE COMPRIMENTO E 54CM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 4CM DE ALTURA E 01- SUPORTE ANTI-IMPACTO LIGADO A PEÇA. CADA MODULO ACOMPANHA 01 TELHADO TRIANGULAR MEDINDO 144,86 COMPRIMENTO X 137,45 LARGURA X 47,13 DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO. PLAYGROUND COMPLETO CONTÉM UM TOTAL DE 41 PEÇAS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 3001/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 6,58M LARGURA: 5,48M ALTURA: 2,25M.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	30/06/2024 - 21:40:45	PLAY MODULAR	NABRE BRINQUEDOS	5	R\$47.080,00	R\$ 235.400,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	27/06/2024 - 12:08:45	1170	Nabre	5	R\$47.088,00	R\$ 235.440,00	Não	Sim
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001-08	27/06/2024 - 18:45:48	nabre	nabre	5	R\$47.088,88	R\$ 235.444,40	Não	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	29/06/2024 - 08:44:35	1170	NABRE	5	R\$80.000,00	R\$ 400.000,00	Não	Sim
FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.563.109/0001-44	30/06/2024 - 22:33:20	PLAY MODULAR COM TELHADO E TOBOGÃ	NABRE	5	R\$47.088,88	R\$ 235.444,40	Não	Sim
ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	05.607.354/0001-12	01/07/2024 - 01:17:55	PLAY MODULAR COM TELHADO E TOBOGÃ - PLAY	XALINGO	5	R\$47.088,00	R\$ 235.440,00	Não	Sim

0016 - TANQUE JABUTI CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, COM O FORMATO DE TARTARUGA ACOMPANHA UMA TAMPA PLÁSTICA EM FORMATO DE CASCO DE TARTARUGA, ESTE PRODUTO PODE SER UTILIZADO COM BOLINHAS, AREIA COLORIDA OU ÁGUA, PODE SER USADO COMO ACESSÓRIO EM ESCORREGADOR. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,27M LARGURA: 1,00M ALTURA: 20CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	15/06/2024 - 15:22:07	TANQUE JABUTI	VALENTINA	14	R\$682,00	R\$ 9.548,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	27/06/2024 - 12:09:07	Jabuti	Lig Lig	14	R\$680,00	R\$ 9.520,00	Não	Sim
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001-08	27/06/2024 - 18:45:48	nabre	nabre	14	R\$682,85	R\$ 9.559,90	Não	Sim
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	49.641.267/0001-57	28/06/2024 - 11:02:57	REF: 474	NABRE	14	R\$682,85	R\$ 9.559,90	Não	Sim
K T TYSKI	48.466.120/0001-05	28/06/2024 - 16:07:34	1009	LIG LIG	14	R\$682,00	R\$ 9.548,00	Não	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	29/06/2024 - 08:37:19	474	NABRE	14	R\$1.500,00	R\$ 21.000,00	Não	Sim
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	36.063.652/0001-12	29/06/2024 - 09:36:44	jabuti	egs	14	R\$682,22	R\$ 9.551,08	Não	Sim
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001-39	30/06/2024 - 16:42:30	VALENTINA	VALENTINA	14	R\$680,00	R\$ 9.520,00	Sim	Sim
FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.563.109/0001-44	30/06/2024 - 22:34:11	JABUTI	NABRE	14	R\$682,85	R\$ 9.559,90	Não	Sim

0017 - TRAVE GOL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO. FOI PROJETADO PARA POSSIBILITAR 2 DIMENSÕES: MAIS ALTO E MENOS PROFUNDO OU MAIS BAIXO E COM MAIOR PROFUNDIDADE, BASTANDO PARA TANTO GIRÁ-LO SOBRE O TRAVESSÃO, ESTA TRAVE GOL É FABRICADA EM FORMA TUBULAR, PORTÁTIL E COM REDE DE NYLON RESISTENTE. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MONTAGEM E COMPACTO PARA LEVAR DE UM LADO PARA OUTRO. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 70CM LARGURA: 1,25M ALTURA: 87 CM.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	15/06/2024 - 15:22:44	TRAVE GOL	BRINK MOBIL	18	R\$471,00	R\$ 8.478,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	27/06/2024 - 12:09:33	Trave gol	Nabre	18	R\$470,00	R\$ 8.460,00	Não	Sim
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001-08	27/06/2024 - 18:45:48	nabre	nabre	18	R\$471,66	R\$ 8.489,88	Não	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	29/06/2024 - 08:37:49	503	NABRE	18	R\$1.500,00	R\$ 27.000,00	Não	Sim
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	36.063.652/0001-12	29/06/2024 - 09:34:07	kol	egs	18	R\$471,66	R\$ 8.489,88	Não	Sim
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001-39	30/06/2024 - 16:42:50	NABRE	NABRE	18	R\$460,00	R\$ 8.280,00	Sim	Sim
FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.563.109/0001-44	30/06/2024 - 22:35:25	TRAVE GOL	NABRE	18	R\$417,66	R\$ 7.517,88	Não	Sim

0018 - TUNEL SUBMARINO - FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), COLORIDO, COM ADITIVO UV QUE PROTEGE A COR DO BRINQUEDO SE EXPOSTO AO TEMPO. PERMITE A AMPLIAÇÃO, POIS É CONECTADO POR MÓDULOS. PERMITE AS CRIANÇAS ESCALAREM SE APOIANDO SOBRE OS FUROS LATERAIS E SEGURANDO NAS ALÇAS. É SEGURO E RESISTENTE. O TÚNEL COM 5 MÓDULOS. - 6 PARES DE SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO. - 5 PARES DE SEGMENTOS CURVOS COM ABERTURAS EM FORMATO DE ESTRELAS PARA TORNAR POSSÍVEL A VISIBILIDADE DAS CRIANÇAS BRINCANDO. - 6 CONECTORES PARA A FIXAÇÃO DAS CURVAS ENTRE SI. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,23M LARGURA: 1,13M ALTURA: 1,00M.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	15/06/2024 - 15:23:17	TUNEL SUBMARINO	NABRE BRINQUEDOS	12	R\$4.100,00	R\$ 49.200,00	Não	Sim
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	27/06/2024 - 12:10:07	Túnel submarino	Túnel submarino	12	R\$4.118,00	R\$ 49.416,00	Não	Sim
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001-08	27/06/2024 - 18:45:48	nabre	nabre	12	R\$4.118,88	R\$ 49.426,56	Não	Sim
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	49.641.267/0001-57	28/06/2024 - 11:03:28	REF: 1728	NABRE	12	R\$4.118,88	R\$ 49.426,56	Não	Sim
FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	27.550.260/0001-97	28/06/2024 - 12:26:43	50017001	Freso/Freso	12	R\$4.118,88	R\$ 49.426,56	Não	Não
K T TYSKI	48.466.120/0001-05	28/06/2024 - 16:07:34	50017001	FRESO	12	R\$4.118,80	R\$ 49.425,60	Não	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	29/06/2024 - 08:38:27	1728	NABRE	12	R\$4.110,00	R\$ 49.320,00	Não	Sim
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	36.063.652/0001-12	29/06/2024 - 09:35:06	tunel	egs	12	R\$4.118,88	R\$ 49.426,56	Não	Sim
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001-39	30/06/2024 - 16:43:18	NABRE	NABRE	12	R\$4.110,00	R\$ 49.320,00	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Gabriela Torres Rauber	08.829.940/0001-08	60 dias
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001-39	60 dias
ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	05.607.354/0001-12	60 dias
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	60 dias
FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	27.550.260/0001-97	60 dias



VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	36.063.652/0001-12	120 dias
FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.563.109/0001-44	60 dias
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	60 dias
ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	03.384.999/0001-08	120 dias
K T TYSKI	48.466.120/0001-05	60 dias
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	49.641.267/0001-57	60 dias
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04	090 dias

Lances Enviados

0001 - BALANÇO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVO UV, COMPOSTO COM UM BALANÇO ACESSÍVEL COM TRAVA DE 180° DE ABERTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 670MM DE ALTURA X 650MM DE COMPRIMENTO X 520 MM DE LARGURA E TRAVA COM 600MM DE COMPRIMENTO X 400MM DE ALTURA X 580MM DE LARGURA. 1 ASSENTO EM FORMATO DE PRANCHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 DE COMPRIMENTO X 190 DE LARGURA X 40MM DE ALTURA COM CORDAS DE NYLON TRANÇADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS PAREDES PARA INSTALAÇÃO DO BALANÇO COM UMA BARRA DE FERRO DE 2000MM DE COMPRIMENTO E DOIS MÓDULOS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL EM FORMATO DE A COM 1750MM DE ALTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07. CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DO BALANÇO MONTADO: 2580MM DE COMPRIMENTO X 1400MM DE LARGURA X 1750MM DE ALTURA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 12:02:08	9.100,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:38:24	9.100,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 18:45:48	9.100,00 (proposta)	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
28/06/2024 - 10:57:45	9.100,00 (proposta)	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
28/06/2024 - 16:07:32	9.100,00 (proposta)	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
29/06/2024 - 08:27:11	9.080,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
29/06/2024 - 09:31:31	9.100,00 (proposta)	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
30/06/2024 - 16:36:35	9.050,00 (proposta)	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



30/06/2024 - 22:05:47	9.100,00 (proposta)	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 00:58:04	9.100,00 (proposta)	05.607.354/0001-12 - ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	Válido
01/07/2024 - 09:04:16	9.042,06	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:05:32	9.041,06	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:05:37	9.032,05	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:05:41	9.031,05	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:05:49	9.023,09	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:05:54	9.022,09	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:05:58	9.012,99	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:02	9.011,99	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27



01/07/2024 - 09:06:06	9.006,40	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:10	9.005,40	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:06:14	8.996,62	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:18	8.995,62	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:06:22	8.985,79	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:25	8.984,79	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:06:29	8.977,63	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:34	8.976,63	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:06:39	8.969,34	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:44	8.968,34	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:06:50	8.958,79	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:54	9.040,00	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:54	8.940,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:57	8.932,34	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:07:00	8.931,34	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:07:03	8.923,26	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:07:10	8.922,26	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:07:14	8.914,75	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:07:17	8.913,75	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:07:21	8.906,65	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:07:24	8.905,65	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:07:26	8.899,35	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:07:33	8.898,35	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:07:38	8.889,06	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:07:43	8.888,06	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:07:48	8.878,84	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:07:50	8.875,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:07:54	8.874,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:07:58	8.865,07	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:02	8.864,07	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:08:06	8.857,77	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:10	8.856,77	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:08:12	8.847,24	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:17	8.846,24	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:08:21	8.837,50	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:25	8.836,50	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:08:28	8.829,06	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:30	8.830,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:31	8.828,06	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:08:35	8.822,51	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:08:39	8.821,51	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:08:48	8.815,09	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:52	8.814,09	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:08:55	8.805,11	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:00	8.804,11	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:09:03	8.795,73	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:08	8.794,73	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:09:13	8.785,54	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:17	8.784,54	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:09:23	8.777,72	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:25	8.776,72	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:09:29	8.767,59	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:09:34	8.766,59	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:09:39	8.761,10	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:41	8.760,10	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:09:44	8.752,50	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:47	8.750,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:50	8.749,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:09:54	8.743,01	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:59	8.742,01	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:10:03	8.734,10	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:10:06	8.733,10	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:10:11	8.724,64	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:10:15	8.723,64	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:10:25	8.717,68	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:10:28	8.700,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:10:31	8.699,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:10:35	8.693,06	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:10:40	8.692,06	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:10:44	8.685,73	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:10:47	8.684,73	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:10:51	8.676,43	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:10:57	8.675,43	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:11:01	8.668,26	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:06	8.667,26	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:11:11	8.660,86	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:14	8.659,86	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:11:17	8.653,61	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:11:23	8.660,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:25	8.652,61	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:11:29	8.646,44	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:33	8.645,44	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:11:38	8.640,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:41	8.639,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:11:45	8.629,31	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:48	8.628,31	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:11:52	8.622,84	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:56	8.621,84	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:12:00	8.612,62	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:05	8.611,62	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:12:09	8.605,49	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:12:13	8.604,49	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:12:17	8.590,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:20	8.589,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:12:23	8.581,58	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:28	8.580,58	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:12:32	8.575,53	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:38	8.574,53	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:12:41	8.573,53	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:12:44	8.564,61	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:49	8.563,61	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:12:52	8.500,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:54	8.493,15	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:59	8.492,15	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:13:02	8.492,15	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:13:06	8.491,15	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:13:09	8.482,87	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:11	8.481,87	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:13:14	8.480,87	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:13:18	8.479,87	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:13:22	8.490,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:13:24	8.478,87	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:13:28	8.450,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:13:31	8.400,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:34	8.399,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:13:37	8.398,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:13:40	8.397,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:13:44	8.396,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:13:49	8.389,17	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:52	8.388,17	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:13:54	8.379,99	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:59	8.378,99	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:14:02	8.377,99	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:14:05	8.372,11	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:09	8.371,11	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:14:12	8.363,89	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:14	8.362,89	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:14:17	8.353,10	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:20	8.352,10	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:14:23	8.344,73	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:14:27	8.343,73	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:14:30	8.342,73	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:14:33	8.336,73	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:38	8.335,73	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:14:38	8.335,73	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:14:41	8.300,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:44	8.292,46	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:48	8.342,00	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:49	8.291,46	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:14:54	8.283,04	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:58	8.282,04	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:15:01	8.273,57	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:04	8.272,57	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:15:08	8.172,57	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:15:11	8.165,76	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:14	8.164,76	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:15:17	8.156,41	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:22	8.155,41	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:15:26	8.146,71	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:31	8.145,71	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:15:34	8.138,17	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:15:38	8.038,17	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:15:41	8.028,67	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:44	8.027,67	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:15:47	7.927,67	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:15:50	7.918,34	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:53	7.917,34	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:15:57	7.817,34	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:16:01	7.816,34	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:16:04	7.807,78	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:07	7.707,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:16:13	7.706,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:16:20	7.606,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:16:24	7.605,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:16:28	7.505,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:16:33	7.504,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:16:36	7.404,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:16:39	7.403,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:16:44	7.303,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:16:47	7.302,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:16:51	8.200,00	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:52	7.202,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:16:55	7.201,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:16:58	7.101,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:17:01	7.100,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:17:07	7.000,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:17:11	6.999,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:17:17	6.899,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:17:20	6.898,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:17:23	6.798,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27



01/07/2024 - 09:17:27	6.797,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:17:32	6.697,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:17:35	6.696,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:17:38	6.596,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:17:44	6.595,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:17:48	6.495,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:17:51	6.494,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:17:54	6.394,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:17:57	6.393,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:18:01	6.293,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:18:05	6.292,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:18:11	6.192,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:18:15	6.191,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:18:20	6.100,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:18:23	6.000,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:18:32	5.999,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:18:36	5.899,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:18:39	5.898,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:18:43	5.798,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:18:47	5.800,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:50	5.797,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:18:54	5.697,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:18:58	5.696,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:19:03	5.596,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:19:06	5.595,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:19:14	5.495,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:19:24	5.494,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:19:29	5.394,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27



01/07/2024 - 09:19:32	5.393,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:19:35	5.293,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:19:42	5.292,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:19:50	5.192,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:19:53	5.191,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:19:59	5.091,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:20:01	5.100,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:04	5.090,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:20:10	4.990,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:20:14	4.989,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:20:17	4.889,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:20:26	4.888,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:20:31	4.788,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:20:34	4.787,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:20:39	4.687,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:20:42	4.686,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:20:50	4.586,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:20:58	4.585,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:21:02	4.485,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:21:08	4.484,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:21:12	4.384,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:21:15	4.383,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:21:19	4.283,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:21:21	4.282,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:21:26	7.500,00	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
01/07/2024 - 09:21:26	4.182,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:21:40	4.100,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:44	4.000,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27



01/07/2024 - 09:22:13	5.530,14	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:22:14	3.990,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:22:21	7.505,00	05.607.354/0001-12 - ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	Válido
01/07/2024 - 09:22:23	3.890,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:36:27
01/07/2024 - 09:24:20	4.790,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33

0002 - CASINHA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO COM SISTEMAS DE ENCAIXES COM ROSCA EM INJEÇÃO PLÁSTICA É COMPOSTA POR QUATRO PAREDES TEXTURIZADAS COM ACABAMENTO COM PEDRA, UMA PORTA, TRÊS JANELAS, UMA CHAMINÉ, UM FOGÃO COOKTOP EM PLÁSTICO ENCAIXADO EM UMA DAS JANELAS NA PARTE INTERNA DA CASINHA, TELHADO COM DESIGN DE PALHA SECA FORMADO POR DUAS PEÇAS, POSSUI NA SUA PARTE INTERNA UMA LAREIRA UNIFORME NO PRÓPRIO MOLDE DA PAREDE. CONTENDO UM TOTAL DE 16 PARAFUSOS PLÁSTICOS COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 3003/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 1,56M LARGURA: 1,39M ALTURA: 1,26M.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2024 - 15:12:48	6.070,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 12:02:26	6.070,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
27/06/2024 - 18:45:48	6.070,00 (proposta)	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
28/06/2024 - 10:58:14	6.070,00 (proposta)	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
28/06/2024 - 16:07:32	6.070,00 (proposta)	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
29/06/2024 - 08:27:52	6.060,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
29/06/2024 - 09:32:18	6.070,00 (proposta)	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
30/06/2024 - 16:36:59	6.020,00 (proposta)	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



30/06/2024 - 22:06:43	6.070,00 (proposta)	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:04:15	6.012,80	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:05:41	6.011,80	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:05:49	6.005,85	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:05:55	6.004,85	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:05:58	5.995,50	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:02	5.994,50	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:06:06	5.986,94	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:11	5.985,94	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:06:14	5.977,52	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:18	5.976,52	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:06:22	5.968,76	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:25	5.967,76	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:06:29	5.962,47	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:34	5.961,47	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:06:39	5.955,87	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:44	5.954,87	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:06:47	5.948,38	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:51	5.947,38	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:06:54	5.940,21	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:59	5.939,21	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:07:02	5.934,13	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:07:02	5.930,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:07:05	5.922,22	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:07:13	5.921,22	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:07:18	5.912,84	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:07:22	5.911,84	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:07:26	5.905,68	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:07:33	5.904,68	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:07:38	5.895,95	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:07:43	5.894,95	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:07:46	5.980,00	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:07:48	5.885,15	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:07:52	5.884,15	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:07:58	5.875,50	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:02	5.874,50	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:08:05	5.880,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:07	5.868,69	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:10	5.867,69	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:08:13	5.861,88	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:17	5.860,88	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:08:21	5.855,85	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:25	5.854,85	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:08:28	5.848,76	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:31	5.847,76	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:08:35	5.841,54	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:39	5.840,54	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:08:48	5.834,54	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:52	5.833,54	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:08:55	5.825,90	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:01	5.824,90	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:09:07	5.815,12	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:10	5.814,12	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido



01/07/2024 - 09:09:12	5.805,56	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:15	5.810,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:17	5.804,56	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:09:23	5.795,80	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:26	5.794,80	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:09:29	5.785,49	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:34	5.784,49	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:09:38	5.776,91	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:41	5.770,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:44	5.764,65	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:48	5.763,65	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:09:51	5.754,65	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:55	5.753,65	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:09:58	5.746,10	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:10:01	5.745,10	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:10:05	5.737,54	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:10:09	5.736,54	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:10:13	5.730,70	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:10:16	5.729,70	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:10:25	5.723,63	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:10:29	5.722,63	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:10:32	5.716,33	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:10:36	5.715,33	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:10:39	5.700,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:10:43	5.699,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:10:48	5.690,47	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:10:57	5.689,47	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:11:01	5.684,25	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:06	5.683,25	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:11:10	5.677,78	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:14	5.676,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido



01/07/2024 - 09:11:18	5.668,45	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:25	5.667,45	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:11:29	5.661,74	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:33	5.660,74	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:11:40	5.655,20	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:43	5.654,20	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:11:46	5.650,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:50	5.643,31	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:56	5.642,31	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:11:59	5.636,56	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:03	5.600,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:07	5.593,75	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:12	5.592,75	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:12:15	5.591,75	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:12:20	5.590,75	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:12:23	5.583,47	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:28	5.582,47	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:12:28	5.582,47	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:12:32	5.574,11	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:38	5.573,11	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:12:41	5.572,11	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:12:44	5.565,87	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:49	5.564,87	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:12:52	5.563,87	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:12:56	5.558,30	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:59	5.557,30	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:13:02	5.557,30	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:13:06	5.556,30	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:13:09	5.551,03	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:12	5.550,03	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:13:18	5.549,03	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:13:21	5.548,03	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:13:26	5.547,03	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:13:31	5.538,43	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:34	5.537,43	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:13:37	5.536,43	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:13:40	5.535,43	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:13:43	5.500,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:46	5.493,26	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:46	5.530,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:13:49	5.492,26	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:13:52	5.482,85	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:56	5.481,85	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:13:59	5.475,44	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:02	5.474,44	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:14:04	5.473,44	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:14:09	5.465,89	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:14	5.464,89	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:14:17	5.456,94	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:20	5.455,94	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:14:23	5.448,97	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:27	5.447,97	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:14:27	5.400,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:30	5.399,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:14:33	5.390,87	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:38	5.389,87	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:14:41	5.388,87	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:14:44	5.382,87	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:47	5.350,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:50	5.349,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:14:54	5.342,06	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:58	5.341,06	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:15:02	5.340,06	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:15:09	5.331,43	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:13	5.330,43	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:15:16	5.330,43	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:15:18	5.329,43	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:15:21	5.341,00	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:22	5.323,13	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:26	5.322,13	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:15:29	5.325,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:32	5.321,13	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:15:36	5.320,13	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:15:41	5.310,83	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:44	5.309,83	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:15:49	5.308,83	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:15:53	5.302,73	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:56	5.301,73	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:15:59	5.293,78	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:02	5.292,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:16:04	5.287,13	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:07	5.286,13	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:16:12	5.279,12	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:15	5.278,12	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:16:18	5.277,12	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:16:20	5.276,12	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:16:24	5.267,49	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:27	5.266,49	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:16:31	5.265,49	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:16:34	5.256,26	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:38	5.255,26	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:16:41	5.265,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:43	5.245,53	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:47	5.244,53	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:16:50	5.243,53	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:16:54	5.235,11	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:58	5.200,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:17:00	5.199,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:17:03	5.191,84	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:17:07	5.190,84	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:17:11	5.180,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:17:14	5.179,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:17:17	5.178,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:17:20	5.177,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:17:24	5.176,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:17:27	5.175,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:17:30	5.167,47	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:17:33	5.166,47	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:17:38	5.165,47	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:17:43	5.157,49	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:17:46	5.100,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:17:50	5.093,03	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:17:54	5.092,03	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:17:57	5.083,53	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:01	5.082,53	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:18:04	5.074,75	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:08	5.073,75	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:18:11	5.067,02	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:14	5.066,02	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:18:18	5.059,16	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:23	5.058,16	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:18:26	5.051,23	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:29	5.050,23	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:18:32	5.057,16	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:18:35	5.045,05	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:38	5.044,05	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:18:40	5.035,70	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:43	5.034,70	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:18:46	5.034,70	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:18:47	5.026,43	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:51	5.033,70	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:18:51	5.025,43	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:18:54	4.999,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:18:57	4.989,90	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:00	4.988,90	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:19:04	4.979,66	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:04	4.998,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:19:08	4.978,66	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:19:11	4.978,66	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:19:16	4.971,73	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:23	4.970,73	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:19:29	4.969,73	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:19:32	4.968,73	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:19:36	4.960,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:41	4.959,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:19:45	4.949,15	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:48	4.959,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:19:48	5.236,00	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:50	4.948,15	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:19:53	4.939,50	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:57	4.938,50	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:20:02	4.937,50	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:20:06	4.928,78	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:09	4.927,78	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:20:15	4.926,78	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:20:18	4.919,83	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:23	4.918,83	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:20:26	4.918,83	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:20:27	4.917,83	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:20:31	4.916,83	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido



01/07/2024 - 09:20:35	4.915,83	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:20:38	4.907,41	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:42	4.900,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:49	4.894,97	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:53	4.850,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:56	4.840,64	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:02	4.839,64	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:21:05	4.838,64	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:21:08	4.837,64	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:21:11	4.830,99	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:15	4.829,99	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:21:18	4.828,99	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:21:23	4.827,99	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:21:27	4.819,19	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:31	4.818,19	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:21:34	4.808,38	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:34	4.817,19	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:21:38	4.807,38	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:21:41	4.797,75	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:45	4.796,75	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:21:48	4.788,01	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:51	4.787,01	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:21:54	4.780,32	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:58	4.779,32	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:22:01	4.770,99	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:22:03	4.769,99	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:22:07	4.762,70	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:22:11	4.761,70	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:22:16	4.752,58	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:22:18	4.750,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:22:22	4.749,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:22:25	5.500,00	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
01/07/2024 - 09:22:26	4.747,00	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:22:29	4.746,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:22:34	4.745,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido



01/07/2024 - 09:22:38	4.744,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:22:42	4.743,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:22:45	4.742,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:22:48	4.741,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:22:51	4.740,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:22:54	4.700,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:22:57	4.699,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:23:02	4.698,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:23:06	4.697,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:23:09	4.696,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:23:14	4.695,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:23:21	4.694,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:23:25	4.693,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:23:28	4.692,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:23:32	4.600,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:23:35	4.599,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:23:41	4.598,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:23:46	4.597,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:23:49	4.596,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:23:54	4.595,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:23:57	4.594,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:24:00	4.550,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:24:03	4.549,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:24:08	4.540,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:24:12	4.539,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:24:15	4.539,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:24:19	4.538,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:24:21	4.537,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:24:26	4.536,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:24:30	4.535,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:24:34	4.534,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:24:37	4.530,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:24:40	4.529,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:24:43	4.528,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:24:48	4.527,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:24:51	4.500,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:24:54	4.499,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:25:01	4.498,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:25:04	4.497,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:25:07	4.496,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:25:14	4.495,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:25:17	4.494,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:25:20	4.493,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido



01/07/2024 - 09:25:23	4.490,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:25:26	4.492,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:25:26	4.489,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:25:29	4.488,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:25:34	4.487,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:25:39	4.486,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:25:42	4.480,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:25:45	4.479,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:25:50	4.478,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:25:57	4.477,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:26:02	4.476,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:26:05	4.440,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:26:08	4.439,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:26:15	4.438,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:26:20	4.437,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:26:24	4.436,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:26:28	4.435,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:26:33	4.434,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:26:44	4.433,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:26:49	4.432,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:26:52	4.431,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:27:15	4.425,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:27:21	4.424,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:27:51	4.420,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:27:56	4.400,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:28:02	4.399,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:28:22	4.390,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:28:25	4.389,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:28:29	4.250,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:28:33	4.249,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:29:06	4.240,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:29:14	4.239,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:29:23	4.230,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:29:26	4.229,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:29:39	4.225,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:29:45	4.224,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:30:11	4.220,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:30:16	4.219,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:30:34	4.210,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:30:40	4.209,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:30:50	4.200,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:30:57	4.199,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:31:33	4.195,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:31:37	4.194,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:31:55	4.190,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:32:00	4.189,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:32:33	4.180,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:32:41	4.179,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:33:20	4.170,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:33:24	4.169,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:33:46	4.160,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:33:49	4.165,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:33:50	4.159,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:34:09	4.150,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:34:13	4.149,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:34:28	4.145,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:34:36	4.144,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:34:52	4.140,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:34:59	4.139,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:35:20	4.130,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:35:24	4.129,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:35:50	4.125,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:35:54	4.124,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:36:04	4.120,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:36:08	4.119,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:36:17	4.120,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:36:39	4.115,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:36:43	4.114,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:36:56	4.100,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:37:03	4.099,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:37:06	4.095,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:37:18	4.094,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:37:28	4.085,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:37:34	4.084,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:37:49	4.080,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:37:53	4.079,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:38:25	4.070,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:38:29	4.069,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:39:02	4.060,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:39:06	4.059,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:39:17	4.050,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:39:22	4.049,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:39:41	4.040,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:39:43	4.039,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:40:01	4.038,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:40:05	4.037,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:40:12	4.030,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:40:17	4.029,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:40:44	4.020,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:40:50	4.019,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:41:07	4.015,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:41:11	4.014,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:41:38	4.010,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:41:42	4.009,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:41:59	3.999,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:42:03	3.998,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:42:15	4.025,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:42:19	3.995,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:42:23	3.994,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:42:41	3.990,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:42:49	3.989,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:42:56	3.900,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:43:01	3.899,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:43:06	3.895,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:43:10	3.894,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:43:19	3.890,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:43:24	3.889,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:43:39	3.885,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:43:44	3.884,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:44:03	3.880,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:44:06	3.879,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:44:24	3.875,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:44:27	3.874,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:44:55	3.870,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:45:01	3.869,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:45:05	3.820,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:45:08	3.819,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:45:21	3.850,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:45:21	3.865,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:45:28	3.815,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:45:33	3.814,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:45:44	3.810,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:45:48	3.809,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:46:11	3.805,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:46:15	3.804,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:46:35	3.800,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:46:40	3.799,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:46:56	3.798,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:47:00	3.797,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:47:18	3.790,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:47:22	3.789,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:47:31	3.780,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:47:34	3.779,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:47:39	3.778,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:47:43	3.777,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:47:51	3.775,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:47:56	3.774,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:48:15	3.770,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:48:25	3.769,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:48:34	3.765,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:48:41	3.764,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:48:54	3.760,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:49:01	3.759,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:49:28	3.755,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:49:35	3.754,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:49:49	3.750,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:49:53	3.749,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:50:06	3.745,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:50:13	3.744,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:50:25	3.742,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:50:32	3.741,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:51:00	3.740,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:51:05	3.739,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:51:17	3.750,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:51:21	3.700,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:51:24	3.699,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:51:44	3.695,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:51:51	3.694,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:52:07	3.690,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:52:10	3.689,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:52:20	3.600,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:55:05	3.599,50	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0003 - COZINHA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE ALTA DENSIDADE TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. COMPOSTA POR 3 MÓDULOS DE ENCAIXES COM ROSCA, SENDO: 01 MÓDULOS COM PAREDE MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1300MM DE COMPRIMENTO X 220MM DE LARGURA X 640MM DE ALTURA. 01 JANELAS VAZADA, 01 COIFA, 02 PRATELEIRAS, PASTILHAS DE ALTO RELEVO ROTOMOLDADO INCORPORADA À PAREDE SEM FIXAÇÃO DE PARAFUSOS. 01 MÓDULOS CONTENDO UM COOKTOP DE QUATRO BOCAS, 01 TÁBUA DE CORTAR, ESCORREDOR DE PRATOS E TALHERES, 01 PIA, 01 TORNEIRA, TUDO ROTOMOLDADO E INCORPORADO AO MÓDULO SEM FIXAÇÃO DE PARAFUSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1300MM DE COMPRIMENTO X DE LARGURA X 400MM DE ALTURA, 01 MÓDULO CONTENDO UM FORNO ELÉTRICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 340MM DE COMPRIMENTO X 300MM DE LARGURA X 320MM DE ALTURA, 02 GAVETAS DE CORRER MEDINDO APROX. 420MM DE COMPRIMENTO X 420MM DE LARGURA X 177MM DE ALTURA GAVETA COM 20 DE PROFUNDIDADE, 01 LAVA LOUÇAS MEDINDO APROX. 340MM DE COMPRIMENTO X 300MM DE LARGURA X 320MM DE ALTURA. TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 3 ROSCAS DE NYLON DE PRECISÃO MEDINDO APROX. CADA 26MM DE COMPRIMENTO X 26MM DE LARGURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 PORTARIA 369/07 CERTIFICADO PELO INMETRO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2024 - 15:13:46	3.374,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 12:03:03	3.374,90 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
27/06/2024 - 18:45:48	3.374,90 (proposta)	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido



28/06/2024 - 10:58:38	3.374,90 (proposta)	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/06/2024 - 08:28:31	3.370,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
30/06/2024 - 16:37:27	3.350,00 (proposta)	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/06/2024 - 22:07:51	3.374,90 (proposta)	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:04:15	3.344,22	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:07:11	3.340,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:07:15	3.330,13	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:14	3.325,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:17	3.317,65	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:53	3.360,00	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:14	3.315,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:23	3.307,20	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:34	3.300,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:39	3.294,71	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:10:50	3.290,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:10:53	3.284,40	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:50	3.280,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:53	3.272,34	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:59	3.250,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:04	3.241,74	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:24	3.235,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:29	3.227,99	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:35	3.230,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:13:07	3.210,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:11	3.202,21	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:39	3.199,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:44	3.191,83	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:50	3.170,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:55	3.160,23	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:15	3.150,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:20	3.142,90	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:53	3.140,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:56	3.132,64	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:08	3.130,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:11	3.121,78	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:40	3.100,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:44	3.090,99	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:14	3.050,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:18	3.040,90	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:24	3.035,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:28	3.028,26	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:45	3.020,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:48	3.013,98	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:17:20	3.000,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:17:24	2.992,53	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:17:52	2.990,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:17:57	2.981,57	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:37	2.950,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:41	2.944,09	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:12	2.940,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:15	2.931,28	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:50	2.900,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:53	2.892,87	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:12	2.890,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:20:18	2.881,52	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:43	2.850,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:48	2.875,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:49	2.842,76	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:11	2.840,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:24	2.830,41	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:53	2.825,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:57	2.818,26	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:22:29	2.815,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:22:33	2.807,91	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:22:43	2.900,00	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
01/07/2024 - 09:22:45	2.800,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:22:52	2.797,00	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:23:00	2.790,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:23:14	2.750,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:23:38	2.745,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:24:53	2.744,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:24:59	2.740,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:25:15	2.735,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:27:02	2.734,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:27:21	2.730,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:28:34	2.720,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:28:54	2.715,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:29:22	2.714,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:29:30	2.713,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:31:05	2.710,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:31:44	2.705,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:32:06	2.700,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:32:49	2.695,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:33:47	2.680,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:34:00	2.650,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:34:14	2.649,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:35:54	2.645,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:36:05	2.640,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:36:27	2.639,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:37:22	2.630,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:37:34	2.630,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:37:42	2.625,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:38:54	2.624,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33



01/07/2024 - 09:39:09	2.620,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:39:38	2.619,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:39:57	2.615,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:41:26	2.600,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:41:31	2.614,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:41:44	2.590,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33



01/07/2024 - 09:41:49	2.595,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:42:08	2.585,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:42:29	2.580,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:42:46	2.575,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:43:16	2.450,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:43:33	2.445,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:44:39	2.444,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:45:02	2.443,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:46:10	2.420,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:46:20	2.419,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:47:07	2.400,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:47:25	2.399,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:48:33	2.450,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:50:22	2.200,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:50:46	2.225,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:54:18	2.199,99	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



0004 - ESCORREGADOR GRANDE - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ESCORREGADOR COM RAMPA ONDULADA COM BORDAS SALIENTES E ANATÔMICAS E ENCAIXE, ESCADA DE ACESSO COM QUATRO DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E RESSALTOS LATERAIS (CORRIMÃO). COM BASE DE APOIO, PARA MAIOR ESTABILIDADE E HASTE DE SEGURANÇA UNIDO A ESCADA À RAMPA, TODAS AS PEÇAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, UMA HASTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PARA PRENDER A RAMPA NA ESCADA PARA MAIOR SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DO ESCORREGADOR. COMPRIMENTO DA RAMPA 190 CM LARGURA DA RAMPA 40 CM ALTURA DA RAMPA 1.26 M COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,16M LARGURA: 70CM ALTURA: 1,23M.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2024 - 15:14:20	1.240,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 12:03:26	1.240,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
27/06/2024 - 18:45:48	1.240,00 (proposta)	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
28/06/2024 - 10:59:02	1.240,00 (proposta)	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
28/06/2024 - 12:25:31	1.240,00 (proposta)	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 16:07:32	1.240,00 (proposta)	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
29/06/2024 - 08:29:05	1.235,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
30/06/2024 - 16:37:56	1.200,00 (proposta)	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/06/2024 - 22:09:12	1.240,00 (proposta)	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:04:16	1.197,00	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:06:27	1.196,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:07:18	1.195,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:02	1.194,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:23	1.193,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:46	1.230,00	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:08:47	1.192,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:22	1.190,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:29	1.185,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:09:34	1.189,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:09:45	1.180,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:10:56	1.175,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:10	1.174,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:11:56	1.173,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:06	1.150,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:13	1.149,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:12:21	1.140,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:25	1.139,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:12:29	1.135,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:33	1.134,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:12:46	1.132,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:49	1.131,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:13:13	1.125,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:18	1.124,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:13:31	1.120,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:35	1.119,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:13:46	1.118,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:50	1.117,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:13:56	1.110,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:59	1.109,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:14:13	1.108,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:17	1.107,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:14:21	1.105,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:28	1.104,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:14:34	1.100,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:38	1.099,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:14:55	1.098,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:14:58	1.097,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:15:08	1.095,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:13	1.094,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:15:42	1.092,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:15:46	1.091,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:15:58	1.090,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:16:01	1.089,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:16:05	1.090,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:07	1.085,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:13	1.084,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:16:26	1.080,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:30	1.079,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:16:51	1.075,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:53	1.074,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:17:13	1.070,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:17:18	1.069,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:17:27	1.060,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:17:31	1.065,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:17:32	1.059,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:18:03	1.055,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:06	1.055,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:13	1.054,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:18:24	1.000,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:32	999,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:18:51	990,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:58	989,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:19:16	988,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:20	985,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:24	987,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:19:26	984,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:19:40	983,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:45	982,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:19:56	980,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:19:59	981,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:01	979,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:20:18	975,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:26	974,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:20:30	970,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:35	969,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:20:35	970,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:44	965,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:49	964,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:21:09	960,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:13	959,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:21:33	920,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:38	919,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:21:41	955,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:47	918,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:50	917,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:23:09	900,00	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
01/07/2024 - 09:23:13	899,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:23:21	899,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:23:24	898,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:24:38

897,00 20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33

01/07/2024 - 09:24:43

896,00 48.466.120/0001-05 - K T TYSKI

Válido

01/07/2024 - 09:25:14

895,00 28.358.842/0001-39 - TEDA
DISTRIBUIDORA LTDA

Válido

01/07/2024 - 09:25:17

894,00 48.466.120/0001-05 - K T TYSKI

Válido

01/07/2024 - 09:26:56

893,00 20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33

01/07/2024 - 09:27:05

892,00 48.466.120/0001-05 - K T TYSKI

Válido

01/07/2024 - 09:28:40

890,00 20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33



01/07/2024 - 09:28:44	889,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:28:48	890,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:29:13	891,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:30:57	887,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:31:00	886,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:32:24	885,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:32:28	884,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:33:29	883,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:33:33	882,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:34:11	881,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:34:18	880,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:35:14	879,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:35:24	878,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:36:18	875,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:36:21	874,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:37:10	870,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:37:15	870,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:37:19	869,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:37:42	865,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:37:49	864,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:39:16	860,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:39:22	859,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:40:34	855,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:40:42	854,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:41:52	850,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33



01/07/2024 - 09:41:57	849,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:42:02	850,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:42:45	855,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:43:30	820,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:43:36	819,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:44:41	825,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:44:56	798,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:45:00	797,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:45:56	810,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:46:41	789,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:46:50	788,99	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:46:55	720,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:47:00	719,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:47:22	718,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:47:28	717,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:47:39	715,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:47:43	700,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:47:47	699,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:48:14	690,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:48:17	689,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:48:52	688,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:48:55	687,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:50:09	685,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:50:13	684,99	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:50:47	682,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:50:52	681,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:51:09	680,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:51:15	679,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:51:40	675,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:51:46	674,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:52:08	669,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:52:13	668,99	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:52:27	680,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:52:45	667,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:52:50	666,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:53:24	665,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:53:28	664,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:54:04

663,00 20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33

01/07/2024 - 09:56:56

662,50 28.358.842/0001-39 - TEDA
DISTRIBUIDORA LTDA

Válido

0005 - GANGORRA CAVALINHO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CAVALINHO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07 - CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 90CM LARGURA: 28CM ALTURA: 48CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2024 - 15:14:53	266,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 12:04:01	365,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
27/06/2024 - 18:45:48	266,00 (proposta)	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
28/06/2024 - 16:07:33	266,00 (proposta)	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
29/06/2024 - 08:29:45	1.000,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
30/06/2024 - 16:38:23	260,00 (proposta)	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/06/2024 - 22:19:10	266,00 (proposta)	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:04:16	355,83	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:13	259,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:12:35	255,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:12:39	254,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:13:18	250,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:13:23	249,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:13:59	240,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:14:02	239,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:14:36	238,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:14:41	237,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:14:44	238,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:16:04	236,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:16:13	235,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:16:56	234,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:16:59	233,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:17:25	230,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:17:29	229,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:17:34	230,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33



01/07/2024 - 09:18:24	225,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:32	224,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:18:48	228,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:18:54	220,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:18:58	219,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:19:53	218,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:19:56	217,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:20:24	215,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:27	214,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:22:02	213,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:22:17	212,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:23:16	210,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:23:21	209,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:23:26	210,00	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido



01/07/2024 - 09:24:10	208,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:24:17	207,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:24:31	206,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:24:36	205,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:24:39	205,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:24:43	204,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:25:04	203,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:25:07	202,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:25:45	201,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:25:52	200,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:26:48	199,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:26:52	198,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:27:49	197,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:27:53	196,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:28:46	195,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:28:50	194,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:30:46	190,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:30:50	193,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:30:51	189,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:32:33	188,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:32:36	188,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33



01/07/2024 - 09:32:41	187,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:34:19	185,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:34:24	184,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:36:13	183,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:36:18	182,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:36:58	181,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:37:02	180,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:37:20	177,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:37:22	176,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:37:51	170,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:37:54	169,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:39:13	168,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:39:17	167,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:40:41	165,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:40:47	164,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:41:14	163,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:41:17	162,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:42:45	149,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:42:49	148,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:43:08	149,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:43:53	129,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:43:58	128,99	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:45:08	131,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:46:31	121,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:46:35	120,99	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:47:13	117,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:47:21	116,99	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:48:47	115,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:48:50	114,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:49:47	113,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:49:50	112,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:50:11	118,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:50:27	111,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33



0006 - GANGORRA CROCODILO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CROCODILO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO CONTENDO 03 PARES DE MANOPLAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 81CM LARGURA: 28CM ALTURA: 47CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2024 - 15:15:28	343,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 12:04:25	343,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
27/06/2024 - 18:45:48	343,00 (proposta)	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
28/06/2024 - 10:59:53	343,00 (proposta)	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
28/06/2024 - 16:07:33	343,00 (proposta)	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
29/06/2024 - 08:30:11	1.000,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
30/06/2024 - 16:38:42	340,00 (proposta)	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/06/2024 - 22:19:45	343,00 (proposta)	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:23:13	335,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:23:41	300,00	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
01/07/2024 - 09:24:29	299,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:25:14	298,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:25:51	297,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:25:58	296,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:26:02	295,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:26:05	294,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:26:13	293,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:26:20	292,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:27:27	291,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:27:30	290,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:27:44	289,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:27:48	288,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:27:59	287,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:28:03	286,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:28:48	285,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:28:54	284,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:28:59	284,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:29:03	283,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:29:10	283,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:29:13	282,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:29:16	282,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:29:21	281,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:29:26	280,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:29:28	279,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:29:31	280,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33



01/07/2024 - 09:31:13	278,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:31:18	277,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:32:19	270,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:32:25	269,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:32:43	268,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:32:46	267,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:34:21	265,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:34:24	264,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:35:37	259,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:35:42	258,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:36:46	257,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:36:53	256,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:38:27	255,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:38:31	254,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:39:46	253,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:39:49	252,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:40:54	251,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:41:04	250,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:41:12	247,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:41:17	246,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:41:48	240,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:41:54	239,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:43:12	229,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:43:15	228,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:43:22	230,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:43:36	199,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:44:01	200,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido

0007 - GANGORRA DOG -CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÓMICO EM FORMATO DE CACHORRO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07 - CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 80CM LARGURA:32CM ALTURA: 47CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2024 - 15:16:11	336,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 12:04:46	335,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
27/06/2024 - 18:45:48	336,33 (proposta)	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
28/06/2024 - 11:00:22	336,33 (proposta)	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
28/06/2024 - 16:07:33	336,30 (proposta)	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



29/06/2024 - 08:30:59	1.000,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
30/06/2024 - 16:39:29	330,00 (proposta)	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/06/2024 - 22:20:39	336,33 (proposta)	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:23:23	315,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:25:15	314,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:25:58	310,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:26:05	309,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:26:36	305,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:26:46	304,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:27:34	301,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:27:41	300,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:28:42	298,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:28:47	297,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:28:52	297,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:28:58	296,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:29:06	295,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:29:13	294,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:29:49	293,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:29:53	292,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:30:05	293,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:30:22	290,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:30:26	289,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:30:43	288,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:30:46	287,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:32:08	286,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:32:13	285,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:32:52	284,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:32:56	283,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:33:39	282,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:33:43	281,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:34:21	280,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:34:24	279,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:35:15	278,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:35:24	277,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:35:35	278,00	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
01/07/2024 - 09:35:45	270,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:35:50	269,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:36:51	265,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:36:54	264,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:37:19	263,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:37:23	262,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:37:58	260,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:38:04	259,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:38:11	255,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:38:16	254,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:38:37	239,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:38:42	238,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:38:50	235,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:38:55	234,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:39:50	233,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:39:56	232,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:40:00	233,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:40:24	225,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:40:42	224,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:41:41	220,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:41:45	219,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:42:22	215,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:42:31	214,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:42:36	210,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:42:47	209,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:43:01	208,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:43:10	207,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:43:20	199,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:43:24	198,99	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:43:33	199,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:43:42	195,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:43:49	194,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:44:45	170,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:44:50	169,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:45:05	159,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:45:09	158,99	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:45:46	155,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:45:51	154,99	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:46:20	140,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:46:22	149,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:46:24	139,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:47:01	135,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:47:04	137,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:47:06	134,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:48:37	131,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:48:41	130,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:48:58	129,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:49:01	128,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:49:43	125,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:49:47	124,99	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:50:35	123,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:50:39	122,99	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:50:58	121,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:51:01	120,99	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:51:19	119,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:51:24	118,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:51:39	120,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:51:47	117,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:51:52	116,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:52:27

115,00 20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33

01/07/2024 - 09:55:20

114,90 28.358.842/0001-39 - TEDA
DISTRIBUIDORA LTDA

Válido

0008 - GANGORRA GALINHA DUPLA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE GALINHA, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO:81CM LARGURA: 28CM ALTURA: 47CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2024 - 15:16:44	336,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 12:05:08	336,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
27/06/2024 - 18:45:48	336,33 (proposta)	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
28/06/2024 - 11:00:55	336,33 (proposta)	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
28/06/2024 - 16:07:33	336,30 (proposta)	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
29/06/2024 - 08:31:37	1.000,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
30/06/2024 - 16:39:45	330,00 (proposta)	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/06/2024 - 22:21:22	336,33 (proposta)	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:23:48	325,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:26:09	324,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:26:26	320,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:26:35	323,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:27:06	315,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:27:58	314,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:28:34	313,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:29:47	312,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:29:55	310,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:30:36	305,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:31:19	304,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:32:52	299,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:32:56	302,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:32:58	295,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:33:05	294,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:33:32	293,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:34:40	292,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:34:52	280,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:35:30	281,00	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
01/07/2024 - 09:35:44	279,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:36:02	278,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:36:39	275,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:37:02	270,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:38:16	269,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:39:35	268,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:40:10	267,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:40:35	266,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:40:57	265,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:42:20	259,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33



01/07/2024 - 09:42:42	250,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:42:52	249,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:43:53	253,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:44:38	220,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:45:32	219,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:46:34	200,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:46:50	210,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:49:17	199,95	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0009 - GANGORRA MOTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE MOTO GRANDE, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 1,16M LARGURA: 28CM ALTURA: 49CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2024 - 15:17:16	186,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido



27/06/2024 - 12:05:30	186,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. 16/07/2024 16:14:24
27/06/2024 - 18:45:48	186,33 (proposta)	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
28/06/2024 - 11:01:23	186,33 (proposta)	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
28/06/2024 - 16:07:30	186,30 (proposta)	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
29/06/2024 - 08:32:13	1.000,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
30/06/2024 - 16:40:03	185,00 (proposta)	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/06/2024 - 22:22:19	186,33 (proposta)	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:26:26	184,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:26:44	180,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:28:06	179,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:28:19	178,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. 16/07/2024 16:14:24
01/07/2024 - 09:29:53	177,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:29:56	179,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:31:48	170,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. 16/07/2024 16:14:24



01/07/2024 - 09:32:48	165,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:33:07	164,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:33:19	161,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:34:38	155,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. 16/07/2024 16:14:24



01/07/2024 - 09:34:45	154,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:34:56	153,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:35:18	154,00	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
01/07/2024 - 09:36:33	152,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:36:45	149,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. 16/07/2024 16:14:24



01/07/2024 - 09:38:03	139,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:39:28	138,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. 16/07/2024 16:14:24
01/07/2024 - 09:40:18	145,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:40:23	137,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:40:47	136,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. 16/07/2024 16:14:24



Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33

0010 - GIRA GIRA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ADITIVOS UV QUE PODEM FICAR EXPOSTOS AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO. ESTRUTURA INTERNA METÁLICA (NÃO APARENTE) NA BASE, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO; COM QUATRO SALIÊNCIAS MAIORES QUE A BASE QUE POSSIBILITAM A FIXAÇÃO NO CHÃO CASO NECESSÁRIO, QUATRO ASSENTOS SUSPENSOS QUE PERMITE QUATRO CRIANÇAS BRINCAREM AO MESMO TEMPO COM O MOVIMENTO GERADO PELA FORÇA FEITA NO VOLANTE. NÃO HÁ CONTATO (PLÁSTICO SOBRE PLÁSTICO) ENTRE A PEÇA, QUE CONTÉM OS ASSENTOS E A BASE; PEÇA DE BAIXO ATRITO ENTRE OS ASSENTOS E A BASE QUE PERMITEM QUE O CONJUNTO GIRE COM LEVEZA, SENDO COM UMA CRIANÇA OU ATÉ EM QUATRO CRIANÇAS. O PISO TEM DRENOS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE FUNDIDA NO PRÓPRIO MOLDE IDADE RECOMENDADA DE 2 A 7 ANOS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MONTADO: DIÂMETRO: 1,20M ALTURA: 70 CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 12:05:55	1.860,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:38:56	1.860,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 18:45:48	1.860,00 (proposta)	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
28/06/2024 - 11:01:45	1.860,00 (proposta)	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
28/06/2024 - 12:26:01	1.860,00 (proposta)	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 16:07:30	1.860,00 (proposta)	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
29/06/2024 - 08:32:50	1.855,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
29/06/2024 - 09:33:05	1.860,00 (proposta)	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
30/06/2024 - 16:40:20	1.850,00 (proposta)	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



30/06/2024 - 22:26:19	1.860,00 (proposta)	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:17:22	1.841,32	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:00	1.838,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:04	1.830,64	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:41	1.820,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:18:44	1.814,01	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:05	1.813,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:10	1.803,31	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:28	1.802,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:34	1.795,68	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:53	1.794,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:56	1.787,16	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:20:57	1.750,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:00	1.744,99	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:23	1.740,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:27	1.732,29	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:21:58	1.730,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:22:01	1.723,31	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:22:19	1.720,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:22:23	1.710,28	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:22:51	1.700,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:22:57	1.692,30	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:23:20	1.680,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:23:23	1.670,27	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:23:42	1.620,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:23:50	1.618,00	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:24:01	1.615,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:25:14	1.614,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:26:23	1.600,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:26:28	1.599,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:26:30	1.598,00	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:26:41	1.159,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:26:45	1.597,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:26:46	1.596,59	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
01/07/2024 - 09:26:46	1.158,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 09:28:12	1.157,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:28:20	1.156,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:28:34	1.150,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:28:36	1.149,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:30:02	1.148,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 09:30:06	1.147,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 09:32:00	1.140,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:32:05	1.139,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido

0011 - KIT COZINHA INFANTIL PLANEJADA - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 9 MM 2 FACES NA COR BRANCO, COM 1 FOGÃO, 1 GELADEIRA DUPLEX, 1 PIA E ARMÁRIO EMBUTIDO. E 01- TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA TANQUE 3/4, TAMANHO MÉDIO, COM DETALHES COM PINTURA A BASE DE ÁGUA. MEDIDAS DE: 1,25 ,0,14 X 0,45CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2024 - 15:18:44	2.166,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 12:06:30	2.166,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
27/06/2024 - 18:45:48	2.166,00 (proposta)	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
28/06/2024 - 11:02:17	2.166,00 (proposta)	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/06/2024 - 08:33:39	2.160,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
30/06/2024 - 16:40:55	2.100,00 (proposta)	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:46:52	2.091,01	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:51:23	2.000,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:51:26	1.992,27	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:52:36	1.990,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:52:41	1.980,94	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:53:05	2.100,00	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
01/07/2024 - 09:53:52	1.996,00	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:54:06	1.979,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:54:10	1.970,67	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:54:49	1.972,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:55:10	1.969,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:55:14	1.963,37	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:55:46	1.960,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:55:51	1.953,00	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:56:16	1.800,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:57:17	1.790,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:57:26	1.920,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:57:31	1.913,74	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:57:33	1.810,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:59:53	1.789,90	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0012 - PARQUE COM ACESSIBILIDADE - ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO: 9,62 X 9,82 ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO:12,62 X 12,82; PLAYGROUND PARA APROXIMADAMENTE 26 A 33 CRIANÇAS BRINCANDO SIMULTANEAMENTE. CIRCUITO COM INCLUSÃO COMPACTO – ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO A SER ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071 – ITEM 08 ACESSIBILIDADE. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS E BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 300MM DE DIÂMETRO E 150MM DE PROFUNDIDADE. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 RAMPA DE ACESSO, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 12:06:57	40.960,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Consoante justificativa publicada de forma voluntária no chat. 04/07/2024 15:40:51



30/06/2024 - 21:39:49	40.960,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:37:28
01/07/2024 - 01:03:40	40.960,00 (proposta)	05.607.354/0001-12 - ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 04/07/2024 às 15h 42min com prazo final na data de 08/07/2024 às 16h, considerando que as empresas ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS não anexou a referida documentação a esta plataforma eletrônica, resta, desta forma, desclassificada do item que foi provisoriamente vencedora. 08/07/2024 16:14:11
01/07/2024 - 01:12:24	40.960,17 (proposta)	03.384.999/0001-08 - ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que a empresa ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexou a referida documentação, relacionada ao item 12, a esta plataforma eletrônica, resta, desta forma, desclassificada do item que foi provisoriamente vencedora. 11/07/2024 08:14:06
01/07/2024 - 09:47:43	40.899,00	03.384.999/0001-08 - ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Cancelado - 01/07/2024 09:54:36
01/07/2024 - 09:51:45	40.959,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Consoante justificativa publicada de forma voluntária no chat. 04/07/2024 15:40:51
01/07/2024 - 09:52:45	40.950,00	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Cancelado - Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores. 03/07/2024 13:37:28

0013 - PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS ÁREA DE OCUPAÇÃO: 21,00 X 8,60M ALTURA: (CHÃO/PLATAFORMA) 1,35M – 95CM – 50 CM CONTENDO: ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 05 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 3X4CM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 200X25MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,35M 02 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 3X4CM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 200X25MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE REDONDA, MEDINDO 1,70M DE DIÂMETRO COM PAREDE DUPLA; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,35M. 01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 3X4CM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 200X25MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 0,95M 01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 3X4CM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 200X25MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 0,50M, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 12:07:25	54.700,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 01:12:51	54.714,00 (proposta)	05.607.354/0001-12 - ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	Válido
01/07/2024 - 01:13:09	54.714,53 (proposta)	03.384.999/0001-08 - ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 08:57:41	54.714,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:47:28	54.599,00	03.384.999/0001-08 - ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Válido



0014 - PLAY MODULAR COM TELHADO E 01 TOBOGÃ - PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, COMPOSTO POR 3 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE É FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01- TUBO DE LIGAÇÃO VAZADO EM DUAS PARTES MEDIDAS DE COMPRIMENTO: 94 CM X DIAMETRO: 49 CM. CADA MÓDULO CONTÉM 01 ESCALADA ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,40M DO CHÃO ATÉ A BASE E 75CM DE LARGURA, 01 TOBOGÃ/ESCORREGADOR NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,54M DE COMPRIMENTO E 54CM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 4CM DE ALTURA E 01- SUPORTE ANTI-IMPACTO LIGADO A PEÇA. CADA MÓDULO ACOMPANHA 01 TELHADO TRIANGULAR MEDINDO 144,86 COMPRIMENTO X 137,45 LARGURA X 47,13 DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO. PLAYGROUND COMPLETO CONTÉM UM TOTAL DE 30 PEÇAS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 3001/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO DE METAIS EM MATRIZES DIVERSAS, LAUDO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA DE ATÉ 400 KG. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 5,10M LARGURA: 4,90M, ALTURA: 2,25M.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 12:08:21	36.080,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA não anexou a documentação relativa aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório. Considerando que foi aplicado o acórdão n° 1.211/2021/TCU e em duas oportunidades (diligências realizadas às 13h24min do dia 15/07/2024 e 8h05min do dia 16/07/2024) a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Considerando que os itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4 são aplicados somente aos itens 14 e 15 do edital. Considerando que o restante da documentação solicitada no instrumento convocatório foi enviado pela empresa licitante. Desta forma, inabilita-se a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA nos itens 14 e 15. 16/07/2024 15:58:25
27/06/2024 - 18:45:48	36.083,33 (proposta)	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
29/06/2024 - 08:44:20	70.000,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
30/06/2024 - 21:40:34	36.080,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
30/06/2024 - 22:31:43	36.083,33 (proposta)	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão n° 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 01:18:18	36.086,00 (proposta)	05.607.354/0001-12 - ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	Válido
01/07/2024 - 09:57:32	35.000,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA não anexou a documentação relativa aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório. Considerando que foi aplicado o acórdão n° 1.211/2021/TCU e em duas oportunidades (diligências realizadas às 13h24min do dia 15/07/2024 e 8h05min do dia 16/07/2024) a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Considerando que os itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4 são aplicados somente aos itens 14 e 15 do edital. Considerando que o restante da documentação solicitada no instrumento convocatório foi enviado pela empresa licitante. Desta forma, inabilita-se a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA nos itens 14 e 15. 16/07/2024 15:58:25
01/07/2024 - 10:04:38	36.000,00	05.607.354/0001-12 - ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	Válido



01/07/2024 - 10:04:44	36.000,00	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
01/07/2024 - 10:05:30	34.899,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 10:06:26	23.000,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA não anexou a documentação relativa aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e em duas oportunidades (diligências realizadas às 13h24min do dia 15/07/2024 e 8h05min do dia 16/07/2024) a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Considerando que os itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4 são aplicados somente aos itens 14 e 15 do edital. Considerando que o restante da documentação solicitada no instrumento convocatório foi enviado pela empresa licitante. Desta forma, inabilita-se a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA nos itens 14 e 15. 16/07/2024 15:58:25

0015 - PLAY MODULAR COM TELHADO E TOBOGÃ - PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, COMPOSTO POR 4 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE É FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 02- TUBOS DE LIGAÇÃO VAZADO EM DUAS PARTES MEDIDAS DE COMPRIMENTO: 94 CM X DIAMETRO: 49 CM CONTÉM 03 ESCALADAS ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,40M DO CHÃO ATÉ A BASE E 75CM DE LARGURA, TOBOGÃ E ESCORREGADORES NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,54M DE COMPRIMENTO E 54CM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 4CM DE ALTURA E 01- SUPORTE ANTI-IMPACTO LIGADO A PEÇA. CADA MODULO ACOMPANHA 01 TELHADO TRIANGULAR MEDINDO 144,86 COMPRIMENTO X 137,45 LARGURA X 47,13 DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO. PLAYGROUND COMPLETO CONTÉM UM TOTAL DE 41 PEÇAS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 3001/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 6,58M LARGURA: 5,48M ALTURA: 2,25M.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 12:08:45	47.088,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA não anexou a documentação relativa aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e em duas oportunidades (diligências realizadas às 13h24min do dia 15/07/2024 e 8h05min do dia 16/07/2024) a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Considerando que os itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4 são aplicados somente aos itens 14 e 15 do edital. Considerando que o restante da documentação solicitada no instrumento convocatório foi enviado pela empresa licitante. Desta forma, inabilita-se a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA nos itens 14 e 15. 16/07/2024 16:00:15
27/06/2024 - 18:45:48	47.088,88 (proposta)	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Cancelado - Considerando que a empresa Gabriela Torres Rauber não anexou a documentação relativa aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU, visto que na primeira diligência (25/07/2024 às 8h08min) a empresa não anexou qualquer documento e na segunda diligência (26/07/2024 às 8h 35min) não anexou os documentos relativos aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do edital. Considerando que os itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4 são aplicados somente aos itens 14 e 15 do edital. Considerando que o restante da documentação solicitada no instrumento convocatório foi enviado pela empresa licitante. Inabilita-se a empresa Gabriela Torres Rauber no item 15. 29/07/2024 10:34:39
29/06/2024 - 08:44:35	80.000,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
30/06/2024 - 21:40:45	47.080,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido



30/06/2024 - 22:33:20	47.088,88 (proposta)	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 01:17:55	47.088,00 (proposta)	05.607.354/0001-12 - ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	Válido
01/07/2024 - 09:57:46	47.000,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA não anexou a documentação relativa aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e em duas oportunidades (diligências realizadas às 13h24min do dia 15/07/2024 e 8h05min do dia 16/07/2024) a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Considerando que os itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4 são aplicados somente aos itens 14 e 15 do edital. Considerando que o restante da documentação solicitada no instrumento convocatório foi enviado pela empresa licitante. Desta forma, inabilita-se a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA nos itens 14 e 15. 16/07/2024 16:00:15
01/07/2024 - 10:05:18	45.999,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 10:05:24	47.050,00	05.607.354/0001-12 - ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	Válido
01/07/2024 - 10:06:12	30.000,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA não anexou a documentação relativa aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e em duas oportunidades (diligências realizadas às 13h24min do dia 15/07/2024 e 8h05min do dia 16/07/2024) a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Considerando que os itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4 são aplicados somente aos itens 14 e 15 do edital. Considerando que o restante da documentação solicitada no instrumento convocatório foi enviado pela empresa licitante. Desta forma, inabilita-se a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA nos itens 14 e 15. 16/07/2024 16:00:15



01/07/2024 - 10:08:10	40.000,00	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Cancelado - Considerando que a empresa Gabriela Torres Rauber não anexou a documentação relativa aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório. Considerando que foi aplicado o acórdão n° 1.211/2021/TCU, visto que na primeira diligência (25/07/2024 às 8h08min) a empresa não anexou qualquer documento e na segunda diligência (26/07/2024 às 8h 35min) não anexou os documentos relativos aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do edital. Considerando que os itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4 são aplicados somente aos itens 14 e 15 do edital. Considerando que o restante da documentação solicitada no instrumento convocatório foi enviado pela empresa licitante. Inabilita-se a empresa Gabriela Torres Rauber no item 15. 29/07/2024 10:34:39
01/07/2024 - 10:09:08	39.998,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão n° 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33

0016 - TANQUE JABUTI CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, COM O FORMATO DE TARTARUGA ACOMPANHA UMA TAMPA PLÁSTICA EM FORMATO DE CASCO DE TARTARUGA, ESTE PRODUTO PODE SER UTILIZADO COM BOLINHAS, AREIA COLORIDA OU ÁGUA, PODE SER USADO COMO ACESSÓRIO EM ESCORREGADOR. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,27M LARGURA: 1,00M ALTURA: 20CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2024 - 15:22:07	682,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 12:09:07	680,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
27/06/2024 - 18:45:48	682,85 (proposta)	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
28/06/2024 - 11:02:57	682,85 (proposta)	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
28/06/2024 - 16:07:34	682,00 (proposta)	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
29/06/2024 - 08:37:19	1.500,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
29/06/2024 - 09:36:44	682,22 (proposta)	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
30/06/2024 - 16:42:30	680,00 (proposta)	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



30/06/2024 - 22:34:11

682,85 (proposta) 20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33

01/07/2024 - 09:59:42	500,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:00:49	510,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:01:05	679,00	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:04:22	499,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 10:05:19	600,00	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
01/07/2024 - 10:05:30	498,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:05:34	497,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 10:05:43	489,99	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 10:05:48	488,99	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido



01/07/2024 - 10:06:19	485,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 10:06:23	484,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 10:06:41	390,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:06:44	389,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 10:06:58	388,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 10:07:01	387,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 10:07:38	385,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33



01/07/2024 - 10:07:45	384,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 10:07:59	383,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 10:08:04	382,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 10:08:14	390,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:09:28	381,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 10:09:33	380,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 10:10:27	379,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33



01/07/2024 - 10:10:30	378,00	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
01/07/2024 - 10:11:36	370,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa. 16/07/2024 15:55:33
01/07/2024 - 10:13:53	369,50	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0017 - TRAVE GOL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO. FOI PROJETADO PARA POSSIBILITAR 2 DIMENSÕES: MAIS ALTO E MENOS PROFUNDO OU MAIS BAIXO E COM MAIOR PROFUNDIDADE, BASTANDO PARA TANTO GIRÁ-LO SOBRE O TRAVESSÃO, ESTA TRAVE GOL É FABRICADA EM FORMA TUBULAR, PORTÁTIL E COM REDE DE NYLON RESISTENTE. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MONTAGEM E COMPACTO PARA LEVAR DE UM LADO PARA OUTRO. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 70CMLARGURA: 1,25M ALTURA: 87 CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2024 - 15:22:44	471,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 12:09:33	470,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. 01/07/2024 11:03:28
27/06/2024 - 18:45:48	471,66 (proposta)	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
29/06/2024 - 08:37:49	1.500,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
29/06/2024 - 09:34:07	471,66 (proposta)	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
30/06/2024 - 16:42:50	460,00 (proposta)	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/06/2024 - 22:35:25	417,66 (proposta)	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. 01/07/2024 10:51:24
01/07/2024 - 09:59:55	400,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. 01/07/2024 11:03:28
01/07/2024 - 10:00:59	408,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:05:40	390,00	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido



01/07/2024 - 10:06:00	380,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. 01/07/2024 10:51:24
01/07/2024 - 10:06:59	290,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Cancelado - Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. 01/07/2024 11:03:28
01/07/2024 - 10:07:23	315,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:07:48	289,00	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. 01/07/2024 10:51:24

0018 - TUNEL SUBMARINO - FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), COLORIDO, COM ADITIVO UV QUE PROTEGE A COR DO BRINQUEDO SE EXPOSTO AO TEMPO. PERMITE A AMPLIAÇÃO, POIS É CONECTADO POR MÓDULOS. PERMITE AS CRIANÇAS ESCALAREM SE APOIANDO SOBRE OS FUROS LATERAIS E SEGURANDO NAS ALÇAS. É SEGURO E RESISTENTE. O TÚNEL COM 5 MÓDULOS. - 6 PARES DE SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO. - 5 PARES DE SEGMENTOS CURVOS COM ABERTURAS EM FORMATO DE ESTRELAS PARA TORNAR POSSÍVEL A VISIBILIDADE DAS CRIANÇAS BRINCANDO. - 6 CONECTORES PARA A FIXAÇÃO DAS CURVAS ENTRE SI. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,23M LARGURA: 1,13M ALTURA: 1,00M.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2024 - 15:23:17	4.100,00 (proposta)	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 12:10:07	4.118,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
27/06/2024 - 18:45:48	4.118,88 (proposta)	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
28/06/2024 - 11:03:28	4.118,88 (proposta)	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
28/06/2024 - 12:26:43	4.118,88 (proposta)	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 16:07:34	4.118,80 (proposta)	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Válido
29/06/2024 - 08:38:27	4.110,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
29/06/2024 - 09:35:06	4.118,88 (proposta)	36.063.652/0001-12 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Válido
30/06/2024 - 16:43:18	4.110,00 (proposta)	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:56:19	4.090,21	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:57:42	4.085,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:57:46	4.077,16	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:58:07	4.076,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:58:10	4.069,72	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:58:32	4.068,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:58:36	4.059,72	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:59:07	4.058,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:59:12	4.051,61	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



01/07/2024 - 09:59:36	4.050,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:59:39	4.043,56	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:00:03	4.042,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:00:07	4.035,57	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:00:29	3.920,00	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:00:34	3.910,66	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:00:38	4.034,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:00:56	3.909,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:00:59	3.899,42	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:01:08	3.898,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:01:12	3.891,74	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:01:37	3.897,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:01:54	3.890,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:02:10	3.880,60	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:02:29	3.879,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:02:36	3.873,06	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:02:46	3.800,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:02:51	3.791,92	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:03:04	3.860,00	42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:03:22	3.790,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:03:25	3.781,30	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:03:43	3.700,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:03:46	3.692,24	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:04:04	3.691,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:04:07	3.684,45	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:04:41	3.600,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:04:46	3.591,81	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:04:54	3.599,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:04:54	3.620,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



01/07/2024 - 10:05:09	3.590,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:05:14	3.580,16	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:05:23	3.200,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:05:32	3.579,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:05:34	3.569,32	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:05:35	3.220,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:05:45	3.199,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:05:53	3.201,00	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	Válido
01/07/2024 - 10:06:08	3.100,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:06:20	3.099,00	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:06:39	2.900,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:07:08	2.937,93	27.550.260/0001-97 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:07:54	2.600,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:09:00	2.750,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:09:38	2.470,00	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:10:47	2.600,00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:13:19	2.469,80	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0013	01/07/2024 - 11:35:52	03.384.999/0001-08 - ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	HABILITAÇÃO SANGÃO-20240701T143519Z-001.zip
0006	01/07/2024 - 12:05:03	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	SANGÃO.zip
0009	01/07/2024 - 12:05:19	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	SANGÃO.zip
0014	01/07/2024 - 12:09:22	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Catálogo 1 - Sangão 026-2024.pdf
0015	01/07/2024 - 12:09:54	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Catálogo 1 - Sangão 026-2024.pdf
0010	01/07/2024 - 13:37:52	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	Gira-Gira 4 Lugares Lig Lig.pdf
0002	01/07/2024 - 18:05:30	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	ITEM 02 CASINHA NABRE.png
0003	01/07/2024 - 18:05:41	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	ITEM 03 COZINHA NABRE.png
0004	01/07/2024 - 18:05:51	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	ITEM 04 ESCORREGA VALENTINA.png
0005	01/07/2024 - 18:06:00	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	ITEM 05 CAVALINHO VALENTINA.png
0007	01/07/2024 - 18:06:11	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	ITEM 07 DOG VALENTINA.png
0008	01/07/2024 - 18:06:22	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	ITEM 08 GALINHA VALENTINA.png
0011	01/07/2024 - 18:06:36	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	ITEM 11 Kit Cozinha Infantil com Geladeira.pdf
0017	01/07/2024 - 18:07:16	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	ITEM 17 TRAVE GOL NABRE.png
0018	01/07/2024 - 18:07:31	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	ITEM 18 ESPELHO UNICO - TÚNEL VAQUINHA.pdf



0016	01/07/2024 - 18:08:46	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	ITEM 16 JABUTI VALENTINA.png
0001	03/07/2024 - 14:03:35	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	catalogo_item_01.pdf
0002	15/07/2024 - 08:30:51	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	HAB 46 2024_SANG.rar
0001	15/07/2024 - 08:44:08	49.641.267/0001-57 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Habilitação.zip
0010	15/07/2024 - 09:42:50	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	proposta_atualizada_SANGAO.pdf
0006	15/07/2024 - 09:45:08	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	SANGÃO.zip
0009	15/07/2024 - 09:45:36	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	SANGÃO.zip
0010	15/07/2024 - 09:55:21	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	DECLARACAO UNIFICADA SANGAO.pdf
0010	15/07/2024 - 09:55:21	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	DOCS KT TYSKI.zip
0010	15/07/2024 - 09:55:21	48.466.120/0001-05 - K T TYSKI	ATESTADO RIBAS DO RIO PARDO.png
0014	15/07/2024 - 09:57:23	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	PE_Sangão.rar
0015	15/07/2024 - 09:57:59	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	PE_Sangão.rar
0006	15/07/2024 - 15:55:49	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Balanço Patrimonial 2023.pdf
0009	15/07/2024 - 15:56:05	20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Balanço Patrimonial 2023.pdf
0014	16/07/2024 - 09:03:47	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Termo de abertura e encerramento Didio 2023.pdf
0014	16/07/2024 - 09:03:47	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	DRE Didio 2023.pdf
0014	16/07/2024 - 09:03:47	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Balanço Didio 2023.pdf
0015	16/07/2024 - 09:06:52	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Termo de abertura e encerramento Didio 2023.pdf
0015	16/07/2024 - 09:06:52	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	DRE Didio 2023.pdf
0015	16/07/2024 - 09:06:52	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Balanço Didio 2023.pdf
0009	17/07/2024 - 09:03:49	28.358.842/0001-39 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	item_09_moto_.png
0006	17/07/2024 - 10:20:45	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Catálogo sangão.pdf
0015	18/07/2024 - 10:07:22	08.829.940/0001-08 - Gabriela Torres Rauber	SANGÃO PE 26 FINAL.zip
0014	18/07/2024 - 11:54:19	05.607.354/0001-12 - ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	CATALOGO SANGÃO_merged (1).pdf
0014	25/07/2024 - 10:07:13	05.607.354/0001-12 - ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	HABILITAÇÃO SANGÃO.pdf
0014	25/07/2024 - 10:13:12	05.607.354/0001-12 - ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	14 - NBR 300.pdf
0014	26/07/2024 - 10:02:13	05.607.354/0001-12 - ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	44 - Atestado Capacidade Técnica Inovati.pdf
0014	26/07/2024 - 10:29:06	05.607.354/0001-12 - ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	BALANÇO ELOSUL JUNTA COMERCIAL.pdf
0006	26/07/2024 - 10:46:39	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Certidão negativa débitos estaduais.pdf
0006	26/07/2024 - 10:46:39	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Certidão negativa federal dívida ativa.pdf
0015	31/07/2024 - 09:31:33	05.607.354/0001-12 - ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	SANGÃO CATÁLOGO 31-07.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
------	------------	------	---------



01/07/2024 - 10:51:24 FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA 20.563.109/0001-44
Item 0017 - TRAVE GOL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO. FOI PROJETADO PARA POSSIBILITAR 2 DIMENSÕES: MAIS ALTO E MENOS PROFUNDO OU MAIS BAIXO E COM MAIOR PROFUNDIDADE, BASTANDO PARA TANTO GIRÁ-LO SOBRE O TRAVESSÃO, ESTA TRAVE GOL É FABRICADA EM FORMA TUBULAR, PORTÁTIL E COM REDE DE NYLON RESISTENTE. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MONTAGEM E COMPACTO PARA LEVAR DE UM LADO PARA OUTRO. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 70CMLARGURA: 1,25M ALTURA: 87 CM.

Desclassificação: Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

01/07/2024 - 11:03:28 DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA 45.163.905/0001-10
Item 0017 - TRAVE GOL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO. FOI PROJETADO PARA POSSIBILITAR 2 DIMENSÕES: MAIS ALTO E MENOS PROFUNDO OU MAIS BAIXO E COM MAIOR PROFUNDIDADE, BASTANDO PARA TANTO GIRÁ-LO SOBRE O TRAVESSÃO, ESTA TRAVE GOL É FABRICADA EM FORMA TUBULAR, PORTÁTIL E COM REDE DE NYLON RESISTENTE. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MONTAGEM E COMPACTO PARA LEVAR DE UM LADO PARA OUTRO. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 70CMLARGURA: 1,25M ALTURA: 87 CM.

Desclassificação: Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

03/07/2024 - 13:36:27 VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI 36.063.652/0001-12
Item 0001 - BALANÇO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVO UV, COMPOSTO COM UM BALANÇO ACESSÍVEL COM TRAVA DE 180° DE ABERTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 670MM DE ALTURA X 650MM DE COMPRIMENTO X 520 MM DE LARGURA E TRAVA COM 600MM DE COMPRIMENTO X 400MM DE ALTURA X 580MM DE LARGURA. 1 ASSENTO EM FORMATO DE PRANCHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 DE COMPRIMENTO X 190 DE LARGURA X 40MM DE ALTURA COM CORDAS DE NYLON TRANÇADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS PAREDES PARA INSTALAÇÃO DO BALANÇO COM UMA BARRA DE FERRO DE 2000MM DE COMPRIMENTO E DOIS MÓDULOS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL EM FORMATO DE A COM 1750MM DE ALTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07. CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DO BALANÇO MONTADO: 2580MM DE COMPRIMENTO X 1400MM DE LARGURA X 1750MM DE ALTURA.

Desclassificação: Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores.

03/07/2024 - 13:37:28 GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA 42.376.992/0001-04
Item 0012 - PARQUE COM ACESSIBILIDADE - ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO: 9,62 X 9,82 ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO:12,62 X 12,82; PLAYGROUND PARA APROXIMADAMENTE 26 A 33 CRIANÇAS BRINCANDO SIMULTANEAMENTE. CIRCUITO COM INCLUSÃO COMPACTO – ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO A SER ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071 – ITEM 08 ACESSIBILIDADE. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABEIRA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS E BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 300MM DE DIÂMETRO E 150MM DE PROFUNDIDADE. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABEIRA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 RAMPAS DE ACESSO, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO EDITAL.

Desclassificação: Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores.



04/07/2024 - 15:40:51

DIDIO BRINQUEDOS E
PLAYGROUND LTDA

45.163.905/0001-10

Item 0012 - PARQUE COM ACESSIBILIDADE - ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO: 9,62 X 9,82 ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO:12,62 X 12,82: PLAYGROUND PARA APROXIMADAMENTE 26 A 33 CRIANÇAS BRINCANDO SIMULTANEAMENTE. CIRCUITO COM INCLUSÃO COMPACTO – ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO A SER ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071 – ITEM 08 ACESSIBILIDADE. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS E BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 300MM DE DIÂMETRO E 150MM DE PROFUNDIDADE. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 RAMPA DE ACESSO, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO EDITAL.

Desclassificação: Consoante justificativa publicada de forma voluntária no chat.

08/07/2024 - 16:14:11

ELOSUL INDÚSTRIA E
COMERCIO DE
BRINQUEDOS E ARTIGOS
ESPORTIVOS EIRELI.

05.607.354/0001-12

Item 0012 - PARQUE COM ACESSIBILIDADE - ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO: 9,62 X 9,82 ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO:12,62 X 12,82: PLAYGROUND PARA APROXIMADAMENTE 26 A 33 CRIANÇAS BRINCANDO SIMULTANEAMENTE. CIRCUITO COM INCLUSÃO COMPACTO – ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO A SER ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071 – ITEM 08 ACESSIBILIDADE. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS E BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 300MM DE DIÂMETRO E 150MM DE PROFUNDIDADE. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 RAMPA DE ACESSO, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO EDITAL.

Desclassificação: Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 04/07/2024 às 15h 42min com prazo final na data de 08/07/2024 às 16h, considerando que as empresas ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS não anexou a referida documentação a esta plataforma eletrônica, resta, desta forma, desclassificada do item que foi provisoriamente vencedora.



11/07/2024 - 08:14:06

ELITE PLAYGROUND
COMERCIO DE
BRINQUEDOS LTDA

03.384.999/0001-08

Item 0012 - PARQUE COM ACESSIBILIDADE - ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO: 9,62 X 9,82 ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO: 12,62 X 12,82: PLAYGROUND PARA APROXIMADAMENTE 26 A 33 CRIANÇAS BRINCANDO SIMULTANEAMENTE. CIRCUITO COM INCLUSÃO COMPACTO – ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO A SER ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071 – ITEM 08 ACESSIBILIDADE. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABEIRA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS E BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 300MM DE DIÂMETRO E 150MM DE PROFUNDIDADE. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABEIRA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 RAMPA DE ACESSO, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO EDITAL.

Desclassificação: Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que a empresa ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS não anexou a referida documentação, relacionada ao item 12, a esta plataforma eletrônica, resta, desta forma, desclassificada do item que foi provisoriamente vencedora.

16/07/2024 - 15:55:33

FLORIPA KIDS COMERCIO
E SERVICOS LTDA

20.563.109/0001-44

Abrangendo todo o processo

Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC nº 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC nº 790/95 com a seguinte redação: Art. 1º O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1.13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa.

16/07/2024 - 15:58:25

DIDIO BRINQUEDOS E
PLAYGROUND LTDA

45.163.905/0001-10

Item 0014 - PLAY MODULAR COM TELHADO E 01 TOBOGÁ - PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, COMPOSTO POR 3 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE E FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01- TUBO DE LIGAÇÃO VAZADO EM DUAS PARTES MEDIDAS DE COMPRIMENTO: 94 CM X DIÂMETRO: 49 CM. CADA MÓDULO CONTÉM 01 ESCALADA ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,40M DO CHÃO ATÉ A BASE E 75CM DE LARGURA, 01 TOBOGÁ/ESCORREGADOR NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,54M DE COMPRIMENTO E 54CM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 4CM DE ALTURA E 01- SUPORTE ANTI-IMPACTO LIGADO A PEÇA. CADA MÓDULO ACOMPANHA 01 TELHADO TRIANGULAR MEDINDO 144,86 COMPRIMENTO X 137,45 LARGURA X 47,13 DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO. PLAYGROUND COMPLETO CONTÉM UM TOTAL DE 30 PEÇAS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 3001/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO DE METAIS EM MATRIZES DIVERSAS. LAUDO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA DE ATÉ 400 KG. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 5,10M LARGURA: 4,90M, ALTURA: 2,25M.

Desclassificação: Considerando que a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA não anexou a documentação relativa aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e em duas oportunidades (diligências realizadas às 13h24min do dia 15/07/2024 e 8h05min do dia 16/07/2024) a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Considerando que os itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4 são aplicados somente aos itens 14 e 15 do edital. Considerando que o restante da documentação solicitada no instrumento convocatório foi enviado pela empresa licitante. Desta forma, inabilita-se a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA nos itens 14 e 15.



16/07/2024 - 16:00:15

DIDIO BRINQUEDOS E
PLAYGROUND LTDA

45.163.905/0001-10

Item 0015 - PLAY MODULAR COM TELHADO E TOBOGÃ - PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, COMPOSTO POR 4 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE E FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 02- TUBOS DE LIGAÇÃO VAZADO EM DUAS PARTES MEDIDAS DE COMPRIMENTO: 94 CM X DIÂMETRO: 49 CM CONTÉM 03 ESCALADAS ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,40M DO CHÃO ATÉ A BASE E 75CM DE LARGURA, TOBOGÃ E ESCORREGADORES NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,54M DE COMPRIMENTO E 54CM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 4CM DE ALTURA E 01-SUPORTE ANTI-IMPACTO LIGADO A PEÇA. CADA MODULO ACOMPANHA 01 TELHADO TRIANGULAR MEDINDO 144,86 COMPRIMENTO X 137,45 LARGURA X 47,13 DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO. PLAYGROUND COMPLETO CONTÉM UM TOTAL DE 41 PEÇAS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 3001/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 6,58M LARGURA: 5,48M ALTURA: 2,25M.

Desclassificação: Considerando que a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA não anexou a documentação relativa aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU e em duas oportunidades (diligências realizadas às 13h24min do dia 15/07/2024 e 8h05min do dia 16/07/2024) a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Considerando que os itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4 são aplicados somente aos itens 14 e 15 do edital. Considerando que o restante da documentação solicitada no instrumento convocatório foi enviado pela empresa licitante. Desta forma, inabilita-se a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA nos itens 14 e 15.

16/07/2024 - 16:14:24

DIDIO BRINQUEDOS E
PLAYGROUND LTDA

45.163.905/0001-10

Item 0009 - GANGORRA MOTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE MOTO GRANDE, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 1,16M LARGURA: 28CM ALTURA: 49CM.

Desclassificação: Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

29/07/2024 - 10:34:39

Gabriela Torres Rauber

08.829.940/0001-08

Item 0015 - PLAY MODULAR COM TELHADO E TOBOGÃ - PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, COMPOSTO POR 4 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE E FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 02- TUBOS DE LIGAÇÃO VAZADO EM DUAS PARTES MEDIDAS DE COMPRIMENTO: 94 CM X DIÂMETRO: 49 CM CONTÉM 03 ESCALADAS ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,40M DO CHÃO ATÉ A BASE E 75CM DE LARGURA, TOBOGÃ E ESCORREGADORES NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,54M DE COMPRIMENTO E 54CM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 4CM DE ALTURA E 01-SUPORTE ANTI-IMPACTO LIGADO A PEÇA. CADA MODULO ACOMPANHA 01 TELHADO TRIANGULAR MEDINDO 144,86 COMPRIMENTO X 137,45 LARGURA X 47,13 DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO. PLAYGROUND COMPLETO CONTÉM UM TOTAL DE 41 PEÇAS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 3001/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 6,58M LARGURA: 5,48M ALTURA: 2,25M.

Desclassificação: Considerando que a empresa Gabriela Torres Rauber não anexou a documentação relativa aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU, visto que na primeira diligência (25/07/2024 às 8h08min) a empresa não anexou qualquer documento e na segunda diligência (26/07/2024 às 8h 35min) não anexou os documentos relativos aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4 do edital. Considerando que os itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4 são aplicados somente aos itens 14 e 15 do edital. Considerando que o restante da documentação solicitada no instrumento convocatório foi enviado pela empresa licitante. Inabilita-se a empresa Gabriela Torres Rauber no item 15.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/08/2024 - 09:33	07/08/2024 - 23:59	12/08/2024 - 23:59

0004 - ESCORREGADOR GRANDE - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ESCORREGADOR COM RAMPAS ONDULADAS COM BORDAS SALIENTES E ANATÔMICAS E ENCAIXE, ESCADA DE ACESSO COM QUATRO DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E RESSALTOS LATERAIS (CORRIMÃO). COM BASE DE APOIO, PARA MAIOR ESTABILIDADE E HASTE DE SEGURANÇA UNIDO A ESCADA À RAMPAS, TODAS AS PEÇAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, UMA HASTE CONFECCIONADA EM



POLIETILENO ROTOMOLDADO PARA PRENDER A RAMPA NA ESCADA PARA MAIOR SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DO ESCORREGADOR. COMPRIMENTO DA RAMPA 190 CM LARGURA DA RAMPA 40 CM ALTURA DA RAMPA 1.26 M COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,16M LARGURA: 70CM ALTURA: 1,23M.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	01/07/2024 - 10:18:32	Nossa empresa está caracterizada com ME e temos o direito da Lei complementar 123/2006 também. Gostaria de entrar com recurso tenso em vistaa que fomos detentores do melhor lance.	Deferido

0005 - GANGORRA CAVALINHO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CAVALINHO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07 - CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 90CM LARGURA: 28CM ALTURA: 48CM.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	01/07/2024 - 10:18:19	Nossa empresa está caracterizada com ME e temos o direito da Lei complementar 123/2006 também. Gostaria de entrar com recurso tenso em vistaa que fomos detentores do melhor lance.	Deferido

0007 - GANGORRA DOG -CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CACHORRO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07 - CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 80CM LARGURA:32CM ALTURA: 47CM.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	01/07/2024 - 10:19:21	Nossa empresa está caracterizada com ME e temos o direito da Lei complementar 123/2006 também. Gostaria de entrar com recurso tenso em vistaa que fomos detentores do melhor lance.	Deferido

0008 - GANGORRA GALINHA DUPLA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE GALINHA, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E



REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO:81CM LARGURA: 28CM ALTURA: 47CM.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	01/07/2024 - 10:19:45	Nossa empresa está caracterizada com ME e temos o direito da Lei complementar 123/2006 também. Gostaria de entrar com recurso tenso em vistaa que fomos detentores do melhor lance.	Deferido

0016 - TANQUE JABUTI CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, COM O FORMATO DE TARTARUGA ACOMPANHA UMA TAMPA PLÁSTICA EM FORMATO DE CASCO DE TARTARUGA, ESTE PRODUTO PODE SER UTILIZADO COM BOLINHAS, AREIA COLORIDA OU ÁGUA, PODE SER USADO COMO ACESSÓRIO EM ESCORREGADOR. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,27M LARGURA: 1,00M ALTURA: 20CM.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	01/07/2024 - 10:19:59	Nossa empresa está caracterizada com ME e temos o direito da Lei complementar 123/2006 também. Gostaria de entrar com recurso tenso em vistaa que fomos detentores do melhor lance.	Deferido
20.563.109/0001-44 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	01/07/2024 - 10:35:51	<p>Com base na competitividade e melhor preço para o município, queremos entrar com recurso baseando-se na competição justa entre os licitantes. Tendo em vista que no parágrafo abaixo temos o item 9.1.4 que justifica a desclassificação a regionalidade se não tem no mínimo 3 empresas enquadradas.</p> <p>9.1.1. Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, "PAR" 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.</p> <p>9.1.4. Não se aplica o disposto no item 9.1.1 e subitens, quando:</p> <p>9.1.4.1. Não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas local ou regional e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;</p> <p>9.1.4.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;</p> <p>9.1.4.2.1. Para o disposto no item 9.1.4.2, considera-se não vantajosa a contratação quando:</p> <p>9.1.4.2.1.1. Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou</p> <p>9.1.4.2.1.2. A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.</p>	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
12/06/2024 - 16:08:32	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ETP.pdf) em 12/06/2024 às 16:08.
01/07/2024 - 09:00:25	Pregoeiro	Bom dia! Iniciaremos em instantes.
01/07/2024 - 09:00:38	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/07/2024 - 09:03:11	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



01/07/2024 - 09:03:11	Sistema	Conforme Decreto Municipal nº 022/2024 No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/07/2024 - 09:03:11	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/07/2024 - 09:03:11	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
01/07/2024 - 09:04:07	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:04:07	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:04:07	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:04:07	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:04:07	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:04:07	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:04:07	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:04:07	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:04:07	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:04:07	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:17:07	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:17:07	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:17:07	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:17:07	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:17:07	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:17:07	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:17:07	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:17:07	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:17:07	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:17:07	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:26:20	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/07/2024 - 09:34:07	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
01/07/2024 - 09:44:08	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
01/07/2024 - 09:46:03	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
01/07/2024 - 09:46:49	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:46:49	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:46:49	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:46:49	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:46:49	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:46:49	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:48:51	Sistema	O item 0008 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 09:48:51	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 210,00 pode dar um lance de desempate para o item 0008 até 01/07/2024 às 09:53:51, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 09:49:17	Sistema	O item 0008 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 199,95.
01/07/2024 - 09:49:17	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
01/07/2024 - 09:52:28	Sistema	O item 0005 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 09:52:28	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 118,00 pode dar um lance de desempate para o item 0005 até 01/07/2024 às 09:57:27, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 09:52:43	Sistema	O item 0005 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 110,00.
01/07/2024 - 09:52:43	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
01/07/2024 - 09:52:49	Sistema	O item 0003 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 09:52:49	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2.225,00 pode dar um lance de desempate para o item 0003 até 01/07/2024 às 09:57:48, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 09:54:18	Sistema	O item 0003 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 2.199,99.
01/07/2024 - 09:54:18	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
01/07/2024 - 09:54:22	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 40.899,00 para o item 0012 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.



01/07/2024 - 09:54:22	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 09:54:22	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3.750,00 pode dar um lance de desempate para o item 0002 até 01/07/2024 às 09:59:22, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 09:54:28	Sistema	O item 0007 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 09:54:28	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 120,00 pode dar um lance de desempate para o item 0007 até 01/07/2024 às 09:59:28, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 09:54:36	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 40.899,00 para o item 0012 foi aprovado pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:55:05	Sistema	O item 0002 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 3.599,50.
01/07/2024 - 09:55:05	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
01/07/2024 - 09:55:20	Sistema	O item 0007 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 114,90.
01/07/2024 - 09:55:20	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
01/07/2024 - 09:56:04	Sistema	O item 0004 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 09:56:04	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 680,00 pode dar um lance de desempate para o item 0004 até 01/07/2024 às 10:01:04, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 09:56:17	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:56:17	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:56:17	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:56:17	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:56:17	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:56:17	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:56:17	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:56:17	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:56:17	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 09:56:17	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2024 - 09:56:28	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 40.950,00 para o item 0012 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
01/07/2024 - 09:56:49	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
01/07/2024 - 09:56:49	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
01/07/2024 - 09:56:56	Sistema	O item 0004 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 662,50.
01/07/2024 - 09:56:56	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
01/07/2024 - 09:59:35	Sistema	O item 0011 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 09:59:35	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.810,00 pode dar um lance de desempate para o item 0011 até 01/07/2024 às 10:04:34, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 09:59:53	Sistema	O item 0011 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 1.789,90.
01/07/2024 - 09:59:53	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
01/07/2024 - 10:08:27	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
01/07/2024 - 10:09:49	Sistema	O item 0017 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 10:09:49	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 315,00 pode dar um lance de desempate para o item 0017 até 01/07/2024 às 10:14:48, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 10:11:09	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
01/07/2024 - 10:12:49	Sistema	O item 0018 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 10:12:49	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2.600,00 pode dar um lance de desempate para o item 0018 até 01/07/2024 às 10:17:49, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 10:13:19	Sistema	O item 0018 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 2.469,80.
01/07/2024 - 10:13:19	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
01/07/2024 - 10:13:37	Sistema	O item 0016 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 10:13:37	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 390,00 pode dar um lance de desempate para o item 0016 até 01/07/2024 às 10:18:37, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
01/07/2024 - 10:13:53	Sistema	O item 0016 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 369,50.



01/07/2024 - 10:13:53	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
01/07/2024 - 10:14:49	Sistema	O item 0017 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2024 - 10:14:49	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 3.890,00.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0002 teve como arrematante TEDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 3.599,50.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0003 teve como arrematante TEDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.199,99.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0004 teve como arrematante TEDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 662,50.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0005 teve como arrematante TEDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 110,00.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0006 teve como arrematante FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 199,99.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0007 teve como arrematante TEDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 114,90.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0008 teve como arrematante TEDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 199,95.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0009 teve como arrematante FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 129,99.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0010 teve como arrematante K T TYSKI - ME com lance de R\$ 1.139,00.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0011 teve como arrematante TEDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.789,90.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0012 teve como arrematante GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME com lance de R\$ 40.950,00.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0013 teve como arrematante ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME com lance de R\$ 54.599,00.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0014 teve como arrematante DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 23.000,00.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0015 teve como arrematante DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 30.000,00.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0016 teve como arrematante TEDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 369,50.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0017 teve como arrematante FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 289,00.
01/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O item 0018 teve como arrematante TEDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.469,80.
01/07/2024 - 10:15:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:15:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:36.
01/07/2024 - 10:18:19	Sistema	O fornecedor FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
01/07/2024 - 10:18:32	Sistema	O fornecedor FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
01/07/2024 - 10:19:21	Sistema	O fornecedor FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0007.
01/07/2024 - 10:19:45	Sistema	O fornecedor FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.
01/07/2024 - 10:19:59	Sistema	O fornecedor FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0016.
01/07/2024 - 10:35:51	Sistema	O fornecedor FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0016.
01/07/2024 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 10:51:24	Sistema	Motivo: Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.



01/07/2024 - 10:51:24	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA com lance de R\$ 290,00.
01/07/2024 - 10:51:25	Sistema	Para o item 0017, o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 10:51:57	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0017 para o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:57, encerrando às 11:02:00.
01/07/2024 - 11:02:03	Sistema	O item 0017 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
01/07/2024 - 11:03:28	Sistema	O fornecedor DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
01/07/2024 - 11:03:28	Sistema	Motivo: Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, "PAR" 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
01/07/2024 - 11:03:28	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante TEDA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R\$ 315,00.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:04:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 11:25 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 11:11:37	F. ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUED	Negociação Item 0013: Sr Pregoeiro já estamos com nosso melhor preço, neste valor conseguimos garantir a qualidade e entrega do produto licitado.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/07/2024.
01/07/2024 - 11:28:40	Sistema	Motivo: Solicitamos que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado.
01/07/2024 - 11:29:52	Pregoeiro	Solicitamos que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado referente aos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018 no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 10 e seus subitens do instrumento convocatório. A proposta adequada e a documentação de habilitação serão solicitadas em momento posterior.
01/07/2024 - 11:35:52	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 12:05:03	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 12:05:19	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.



01/07/2024 - 12:09:22	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 12:09:54	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 13:37:52	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 18:05:30	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 18:05:41	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 18:05:51	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 18:06:00	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 18:06:11	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 18:06:22	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 18:06:36	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 18:07:16	Sistema	A diligência do item 0017 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 18:07:31	Sistema	A diligência do item 0018 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 18:08:46	Sistema	A diligência do item 0016 foi anexada ao processo.
02/07/2024 - 07:57:26	Pregoeiro	Ratificamos a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar presente, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, visto que a diligência inicial foi realizada na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h e até o presente momento as licitantes GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica. Os documentos de habilitação e a proposta readequada serão solicitados em momento posterior.
03/07/2024 - 13:36:27	Sistema	O fornecedor VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
03/07/2024 - 13:36:27	Sistema	Motivo: Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores.
03/07/2024 - 13:36:27	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA com lance de R\$ 3.990,00.
03/07/2024 - 13:37:28	Sistema	O fornecedor GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
03/07/2024 - 13:37:28	Sistema	Motivo: Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 01/07/2024 às 11h 28min com prazo final na data de 03/07/2024 às 12h, considerando que as empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS não anexaram a referida documentação a esta plataforma eletrônica, restam, desta forma, desclassificadas dos itens que foram provisoriamente vencedores.
03/07/2024 - 13:37:28	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA com lance de R\$ 40.959,00.
03/07/2024 - 13:37:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 13:58 do dia 03/07/2024.
03/07/2024 - 13:38:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:58 do dia 03/07/2024.
03/07/2024 - 13:54:34	F. BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Negociação Item 0001: Boa tarde já estamos no valor mínimo.
03/07/2024 - 13:57:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 05/07/2024.
03/07/2024 - 13:57:33	Sistema	Motivo: Solicitamos que o licitante classificado em primeiro lugar presente, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado referente aos itens 001 no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 10 e seus subitens do instrumento convocatório. A proposta adequada e a documentação de habilitação serão solicitadas em momento posterior.
03/07/2024 - 13:58:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 05/07/2024.
03/07/2024 - 13:58:20	Sistema	Motivo: Solicitamos que o licitante classificado em primeiro lugar presente, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado referente aos itens 012 no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 10 e seus subitens do instrumento convocatório. A proposta adequada e a documentação de habilitação serão solicitadas em momento posterior.
03/07/2024 - 14:03:35	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/07/2024 - 08:20:03	Pregoeiro	Ratificamos a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar referente ao item 12 presente, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, visto que a diligência inicial foi realizada na data de 03/07/2024 às 13h 58min com prazo final na data de 05/07/2024 às 14h e até o presente momento a licitante DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA não anexou a referida documentação a esta plataforma eletrônica referente ao item 12. Os documentos catálogos anexados a esta plataforma eletrônica serão conferidos pelo departamento requisitante. Após, será anexado o parecer de aprovação/reprovação, bem como será dado andamento ao certame (fase de habilitação, recursal e homologação).
04/07/2024 - 15:26:56	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER BLUBRINK.pdf) em 04/07/2024 às 15:26.
04/07/2024 - 15:27:26	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER DIDIO.pdf) em 04/07/2024 às 15:27.
04/07/2024 - 15:27:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER ELITE.pdf) em 04/07/2024 às 15:27.
04/07/2024 - 15:28:14	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER FLORIPA.pdf) em 04/07/2024 às 15:28.
04/07/2024 - 15:28:37	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER K T TYSKI.pdf) em 04/07/2024 às 15:28.
04/07/2024 - 15:28:54	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TEDA.pdf) em 04/07/2024 às 15:28.



04/07/2024 - 15:35:25	F. DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Documentação Item 0012: Boa tarde, pedimos desclassificação. Fornecedor não possui os certificados.
04/07/2024 - 15:39:35	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA no item 0012.
04/07/2024 - 15:39:35	Sistema	Motivo: Consoante justificativa publicada de forma voluntária no chat.
04/07/2024 - 15:40:51	Sistema	O fornecedor DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 15:40:51	Sistema	Motivo: Consoante justificativa publicada de forma voluntária no chat.
04/07/2024 - 15:40:51	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. com lance de R\$ 40.960,00.
04/07/2024 - 15:41:32	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 16:01 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 15:42:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 08/07/2024.
04/07/2024 - 15:42:32	Sistema	Motivo: Solicitamos que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado referente aos itens 012 no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 10 e seus subitens do instrumento convocatório. A proposta adequada e a documentação de habilitação serão solicitadas em momento posterior.
04/07/2024 - 15:43:44	Pregoeiro	Boa tarde! Informa-se que os pareceres de avaliação relativos aos catálogos enviados através desta plataforma eletrônica encontram-se anexados, em formato de arquivo, a este processo. Ademais, tão logo seja finalizada a etapa de julgamento, especialmente no que se diz respeito ao item 12, visto que ainda está em diligência, será dado andamento ao certame com as etapas de habilitação e recursal. Desta forma, será sinalizado, previamente e através de mensagem publicada no chat, o momento da solicitação dos documentos de habilitação e da proposta readequada que serão enviados através de diligência.
08/07/2024 - 16:14:11	Sistema	O fornecedor ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
08/07/2024 - 16:14:11	Sistema	Motivo: Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que foi realizada diligência inicial na data de 04/07/2024 às 15h 42min com prazo final na data de 08/07/2024 às 16h, considerando que as empresas ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS não anexou a referida documentação a esta plataforma eletrônica, resta, desta forma, desclassificada do item que foi provisoriamente vencedora.
08/07/2024 - 16:14:11	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA com lance de R\$ 40.960,17.
08/07/2024 - 16:14:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 17:00 do dia 08/07/2024.
08/07/2024 - 16:16:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 10/07/2024.
08/07/2024 - 16:16:01	Sistema	Motivo: Solicitamos que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado referente ao item 012 no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 10 e seus subitens do instrumento convocatório. A proposta adequada e a documentação de habilitação serão solicitadas em momento posterior.
11/07/2024 - 08:14:06	Sistema	O fornecedor ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/07/2024 - 08:14:06	Sistema	Motivo: Considerando a necessidade de o licitante classificado em primeiro lugar apresentasse, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado, no idioma português (Brasil), com informações que permitissem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, considerando que a empresa ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS não anexou a referida documentação, relacionada ao item 12, a esta plataforma eletrônica, resta, desta forma, desclassificada do item que foi provisoriamente vencedora.
11/07/2024 - 08:16:14	Pregoeiro	Considerando que todos os catálogos, prospectos ou fichas técnicas dos produtos cotados restam avaliados, encerra-se a fase de julgamento. Assim, passaremos para a fase de habilitação e, posteriormente, recursal. Desta forma, agenda-se a data de 15/07/2023 às 8h para que sejam enviados os documentos de habilitação. Informa-se que será aberta diligência na referida data com o prazo de 2(duas) horas para que as licitantes provisoriamente vencedoras enviem a documentação solicitada nos itens 11.7., 11.8., 11.9., 11.10. e 11.11. e subitens do edital.
15/07/2024 - 07:57:23	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:57:23	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:57:23	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:57:23	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor K T TYSKI. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:57:23	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:57:23	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.



15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 07:58:44	Sistema	Motivo: Solicitamos, novamente, o envio da documentação de habilitação, consoante disposições dos itens 11.7., 11.8., 11.9., 11.10. e 11.11. e subitens do edital.
15/07/2024 - 08:30:51	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
15/07/2024 - 08:44:08	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
15/07/2024 - 09:42:50	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
15/07/2024 - 09:45:08	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
15/07/2024 - 09:45:36	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
15/07/2024 - 09:55:21	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
15/07/2024 - 09:57:23	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
15/07/2024 - 09:57:59	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.
15/07/2024 - 13:21:16	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
15/07/2024 - 13:22:17	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
15/07/2024 - 13:22:43	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor K T TYSKI.
15/07/2024 - 13:23:18	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
15/07/2024 - 13:23:18	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
15/07/2024 - 13:23:18	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
15/07/2024 - 13:23:18	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
15/07/2024 - 13:23:18	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
15/07/2024 - 13:23:18	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
15/07/2024 - 13:23:18	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
15/07/2024 - 13:23:18	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
15/07/2024 - 13:23:18	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
15/07/2024 - 13:23:18	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
15/07/2024 - 13:24:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 13:24:50	Sistema	Motivo: Com fulcro no acórdão nº 1.211/2021/TCU, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021, solicita-se que seja anexada a esta plataforma eletrônica o balanço patrimonial na forma exigida no edital (item 11.9. e subitens), visto que o documento enviado não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Ademais, solicita-se que seja anexada a comprovação da boa situação financeira da empresa através dos índices constantes no item 11.9.2. do edital e, por fim, há a necessidade de envio dos documentos constantes no item 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório.
15/07/2024 - 13:25:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 13:25:19	Sistema	Motivo: Com fulcro no acórdão nº 1.211/2021/TCU, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021, solicita-se que seja anexada a esta plataforma eletrônica o balanço patrimonial na forma exigida no edital (item 11.9. e subitens), visto que o documento enviado não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Ademais, solicita-se que seja anexada a comprovação da boa situação financeira da empresa através dos índices constantes no item 11.9.2. do edital e, por fim, há a necessidade de envio dos documentos constantes no item 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório.
15/07/2024 - 13:26:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 13:26:30	Sistema	Motivo: Com fulcro no acórdão nº 1.211/2021/TCU, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021, solicita-se que seja anexada a esta plataforma eletrônica o balanço patrimonial na forma exigida no edital (item 11.9. e subitens), ou seja, do último exercício (2023), visto que os documentos enviados são dos exercícios de 2021 e 2022. Ademais, solicita-se que seja anexada a comprovação da boa situação financeira da empresa através dos índices constantes no item 11.9.2. do edital relativos ao ano de 2023.
15/07/2024 - 13:27:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 15/07/2024.
15/07/2024 - 13:27:02	Sistema	Motivo: Com fulcro no acórdão nº 1.211/2021/TCU, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021, solicita-se que seja anexada a esta plataforma eletrônica o balanço patrimonial na forma exigida no edital (item 11.9. e subitens), ou seja, do último exercício (2023), visto que os documentos enviados são dos exercícios de 2021 e 2022. Ademais, solicita-se que seja anexada a comprovação da boa situação financeira da empresa através dos índices constantes no item 11.9.2. do edital relativos ao ano de 2023.
15/07/2024 - 15:51:27	F. FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0006: Boa tarde. Já foi solicitado a atualização do balanço patrimonial 2023. Ele está finalizando o balanço atualizado e já iremos encaminhar. Apenas solicito um prazo maior de entrega deste documento por favor.
15/07/2024 - 15:51:50	F. FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0009: Boa tarde. Já foi solicitado a atualização do balanço patrimonial 2023. Ele está finalizando o balanço atualizado e já iremos encaminhar. Apenas solicito um prazo maior de entrega deste documento por favor.
15/07/2024 - 15:55:49	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.



15/07/2024 - 15:56:05	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
15/07/2024 - 16:45:52	Pregoeiro	Neste momento, será feito intervalo na sessão. Retornaremos dia 16/07/2024 às 8h, visto a necessidade de complementação da documentação de habilitação das licitantes vencedoras dos itens 6, 9, 14 e 15, a fim de concluir a instrução do processo.
16/07/2024 - 08:05:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 16/07/2024.
16/07/2024 - 08:05:39	Sistema	Motivo: Com fulcro no acórdão n° 1.211/2021/TCU, na Lei Complementar n° 123/2006 e na Lei Federal n° 14.133/2021, solicita-se que seja anexada a esta plataforma eletrônica o balanço patrimonial na forma exigida no edital (item 11.9. e subitens), visto que o documento enviado não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Ademais, solicita-se que seja anexada a comprovação da boa situação financeira da empresa através dos índices constantes no item 11.9.2. do edital e, por fim, há a necessidade de envio dos documentos constantes no item 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório.
16/07/2024 - 08:06:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 16/07/2024.
16/07/2024 - 08:06:13	Sistema	Motivo: Com fulcro no acórdão n° 1.211/2021/TCU, na Lei Complementar n° 123/2006 e na Lei Federal n° 14.133/2021, solicita-se que seja anexada a esta plataforma eletrônica o balanço patrimonial na forma exigida no edital (item 11.9. e subitens), visto que o documento enviado não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Ademais, solicita-se que seja anexada a comprovação da boa situação financeira da empresa através dos índices constantes no item 11.9.2. do edital e, por fim, há a necessidade de envio dos documentos constantes no item 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório.
16/07/2024 - 08:07:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 16/07/2024.
16/07/2024 - 08:07:21	Sistema	Motivo: Com fulcro no acórdão n° 1.211/2021/TCU, na Lei Complementar n° 123/2006 e na Lei Federal n° 14.133/2021, solicita-se que seja anexada a esta plataforma eletrônica o balanço patrimonial na forma exigida no edital (item 11.9. e subitens), visto que o documento anexado nas últimas diligências (15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024) não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Ademais, solicita-se que seja anexada a comprovação da boa situação financeira da empresa através dos índices constantes no item 11.9.2. do edital relativos ao ano de 2023.
16/07/2024 - 08:07:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 16/07/2024.
16/07/2024 - 08:07:52	Sistema	Motivo: Com fulcro no acórdão n° 1.211/2021/TCU, na Lei Complementar n° 123/2006 e na Lei Federal n° 14.133/2021, solicita-se que seja anexada a esta plataforma eletrônica o balanço patrimonial na forma exigida no edital (item 11.9. e subitens), visto que o documento anexado nas últimas diligências (15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024) não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Ademais, solicita-se que seja anexada a comprovação da boa situação financeira da empresa através dos índices constantes no item 11.9.2. do edital relativos ao ano de 2023.
16/07/2024 - 09:03:47	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
16/07/2024 - 09:06:52	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.
16/07/2024 - 09:40:26	F. FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0006: Bom dia senhor pregoeiro. O subitem 11.9.2 é apenas para comprovar se a empresa tem o capital necessário para a entrega dos produtos correto? Essa informação já está diluída no Balanço patrimonial e a Floripa Kids é desobrigada de fazer todos estes demonstrativos conforme as normas contábeis devido ao porte da empresa.
16/07/2024 - 15:55:33	Sistema	O fornecedor FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
16/07/2024 - 15:55:33	Sistema	Motivo: Considerando que a empresa FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA não anexou balanço patrimonial na forma estabelecida pela legislação vigente (item 11.9. e subitens), visto que o documento encaminhado através de diligência dos itens 6 e 9 às 15h 55min e 15h 56min do dia 15/07/2024 não se encontra registrado na junta comercial, tampouco apresenta termo de abertura e de encerramento. Considerando que os balanços anexados na documentação de habilitação referentes aos itens 6 e 9 no dia 15/07/2024 às 9h 45min compreendem os anos de 2021 e 2022. Considerando que o item 11.9.1. do instrumento convocatório solicita que seja enviado o balanço patrimonial do último exercício social e no referido mês (julho de 2024) a legislação estabelece para ambas formas de escrituração (simples nacional ou lucro real) que se trata do exercício de 2023. Considerando que em que pese as microempresas e empresas de pequeno porte registradas pelo simples nacional não precisarem... (CONTINUA)
16/07/2024 - 15:55:33	Sistema	(CONT. 1) enviar a escrituração contábil digital, salvo em alguns casos específicos quando determinado pela legislação, visto o art. 10 da ITG 2000 (R1), o art. 1.181 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 traz a seguinte redação: Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais o item 2.1.5.4 da resolução CFC n° 563/83 possuía a seguinte redação: O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Após foi alterada pela resolução CFC n° 790/95 com a seguinte redação: Art. 1° O item 2.1.5.4 da NBC T 2.1 13 Das Formalidades da Escrituração Contábil passa a vigorar com, a seguinte redação: 2.1.5.4 13 O Livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente. Considerando que foi aplicado o acórdão n° 1.211/2021/TCU e a empresa teve a chance de anexar...
16/07/2024 - 15:55:33	Sistema	(CONT. 2) a documentação solicitada, mas não o fez. Desta forma, inabilita-se a referida empresa.
16/07/2024 - 15:55:33	Sistema	O fornecedor FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 15:55:33	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA com lance de R\$ 200,00.
16/07/2024 - 15:55:33	Sistema	O fornecedor FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 15:55:33	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA com lance de R\$ 136,00.
16/07/2024 - 15:55:34	Sistema	Para o item 0009, o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 15:56:12	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0009 para o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/07/2024 às 16:01, encerrando às 16:06:00.
16/07/2024 - 15:58:25	Sistema	O fornecedor DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 15:58:25	Sistema	Motivo: Considerando que a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA não anexou a documentação relativa aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório. Considerando que foi aplicado o acórdão n° 1.211/2021/TCU e em duas oportunidades (diligências realizadas às 13h24min do dia 15/07/2024 e 8h05min do dia 16/07/2024) a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Considerando que os itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4 são aplicados somente aos itens 14 e 15 do edital. Considerando que o restante da documentação solicitada no instrumento convocatório foi enviado pela empresa licitante. Desta forma, inabilita-se a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA nos itens 14 e 15.



16/07/2024 - 15:58:25	Sistema	O item 0014 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 15:59:23	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 16/07/2024 às 16:09.
16/07/2024 - 15:59:23	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 36.000,00 para o item 0014 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 16/07/2024 às 16:09.
16/07/2024 - 16:00:15	Sistema	O fornecedor DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 16:00:15	Sistema	Motivo: Considerando que a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA não anexou a documentação relativa aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório. Considerando que foi aplicado o acórdão n° 1.211/2021/TCU e em duas oportunidades (diligências realizadas às 13h24min do dia 15/07/2024 e 8h05min do dia 16/07/2024) a empresa teve a chance de anexar a documentação solicitada, mas não o fez. Considerando que os itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4 são aplicados somente aos itens 14 e 15 do edital. Considerando que o restante da documentação solicitada no instrumento convocatório foi enviado pela empresa licitante. Desta forma, inabilita-se a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA nos itens 14 e 15.
16/07/2024 - 16:00:15	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante Gabriela Torres Rauber com lance de R\$ 40.000,00.
16/07/2024 - 16:06:01	Sistema	O item 0009 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
16/07/2024 - 16:09:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0014.
16/07/2024 - 16:11:16	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0014 foi ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI..
16/07/2024 - 16:14:24	Sistema	O fornecedor DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 16:14:24	Sistema	Motivo: Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
16/07/2024 - 16:14:24	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante TEDA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R\$ 145,00.
16/07/2024 - 16:17:17	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 17:00 do dia 16/07/2024.
16/07/2024 - 16:17:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 17:00 do dia 16/07/2024.
16/07/2024 - 16:18:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 17:00 do dia 16/07/2024.
16/07/2024 - 16:19:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 17:00 do dia 16/07/2024.
16/07/2024 - 16:32:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 18/07/2024.
16/07/2024 - 16:32:14	Sistema	Motivo: Solicitamos que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado referente ao item 6 no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 10 e seus subitens do instrumento convocatório.
16/07/2024 - 16:33:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 18/07/2024.
16/07/2024 - 16:33:51	Sistema	Motivo: Solicitamos que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado referente ao item 9 no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 10 e seus subitens do instrumento convocatório.
16/07/2024 - 16:35:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 18/07/2024.
16/07/2024 - 16:35:29	Sistema	Motivo: Solicitamos que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado referente ao item 14 no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 10 e seus subitens do instrumento convocatório.
16/07/2024 - 16:36:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 18/07/2024.
16/07/2024 - 16:36:02	Sistema	Motivo: Solicitamos que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado referente ao item 14 no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 10 e seus subitens do instrumento convocatório.
17/07/2024 - 09:03:49	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
17/07/2024 - 10:20:45	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
18/07/2024 - 10:07:22	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.
18/07/2024 - 11:54:19	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
18/07/2024 - 15:02:18	Pregoeiro	Boa tarde! Neste momento, o departamento requisitante analisará os documentos encaminhados pelas empresas provisoriamente vencedoras dos itens 6, 9, 14 e 15. Ademais, informa-se que há pendências somente nestes itens. Em relação aos demais, as empresas se encontram habilitadas, conforme pode ser conferido na ata parcial.
23/07/2024 - 15:19:00	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ITEM 6.pdf) em 23/07/2024 às 15:19.
23/07/2024 - 15:19:20	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ITEM 9.pdf) em 23/07/2024 às 15:19.
23/07/2024 - 15:19:36	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ITEM 14.pdf) em 23/07/2024 às 15:19.
23/07/2024 - 15:19:55	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ITEM 15.pdf) em 23/07/2024 às 15:19.
23/07/2024 - 15:22:01	Pregoeiro	Considerando que todos os catálogos, prospectos ou fichas técnicas dos itens 6, 9, 14 e 15 restam avaliados, encerra-se a fase de julgamento. Assim, passaremos para a fase de habilitação e, posteriormente, recursal dos respectivos itens. Desta forma, agenda-se a data de 25/07/2023 às 8h para que sejam enviados os documentos de habilitação, especialmente das empresas vencedoras dos itens 6, 9, 14 e 15. Informa-se que será aberta diligência na referida data com o prazo de 2(duas) horas para que as licitantes provisoriamente vencedoras enviem a documentação solicitada nos itens 11.7., 11.8., 11.9., 11.10. e 11.11. e subitens do edital. Caso as empresas provisoriamente vencedoras dos itens 6, 9, 14 e 15 já tenham enviado a documentação em outros itens e não haja habilitação específica no edital, os documentos poderão ser aproveitados. Em relação aos demais itens, os licitantes encontram-se habilitados.
23/07/2024 - 16:08:34	Pregoeiro	A data de solicitação dos documentos de habilitação das empresas provisoriamente vencedoras dos itens 6, 9, 14 e 15 será o dia 25/07/2024 às 8h.
25/07/2024 - 08:05:22	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA foi definida pelo pregoeiro para 25/07/2024 às 10:15.



25/07/2024 - 08:06:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 25/07/2024.
25/07/2024 - 08:06:05	Sistema	Motivo: Solicitamos, novamente, o envio da documentação de habilitação, consoante disposições dos itens 11.7., 11.8., 11.9., 11.10. e 11.11. e subitens do edital, visto que, no intervalo da primeira solicitação, até o presente momento a prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e a prova de regularidade com a Fazenda Estadual venceram.
25/07/2024 - 08:06:31	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 25/07/2024 às 10:15.
25/07/2024 - 08:07:06	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. foi definida pelo pregoeiro para 25/07/2024 às 10:15.
25/07/2024 - 08:07:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 25/07/2024.
25/07/2024 - 08:07:41	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da documentação de habilitação, consoante disposições dos itens 11.7., 11.8., 11.9., 11.10. e 11.11. e subitens do edital.
25/07/2024 - 08:08:08	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Gabriela Torres Rauber foi definida pelo pregoeiro para 25/07/2024 às 10:15.
25/07/2024 - 08:08:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 25/07/2024.
25/07/2024 - 08:08:38	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da documentação de habilitação, consoante disposições dos itens 11.7., 11.8., 11.9., 11.10. e 11.11. e subitens do edital.
25/07/2024 - 10:07:13	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
25/07/2024 - 10:13:12	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
25/07/2024 - 14:37:31	Pregoeiro	Neste momento, será feito intervalo na sessão. Com fulcro no acórdão n° 1.211/2021/TCU, na Lei Complementar n° 123/2006 e na Lei Federal n° 14.133/2021, retornaremos dia 26/07/2024 a partir das 8h visto a necessidade de complementação de documentação das empresas provisoriamente vencedoras dos itens 6, 9, 14 e 15 a fim de concluir na instrução do processo.
26/07/2024 - 08:31:31	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA foi definida pelo pregoeiro para 26/07/2024 às 12:00.
26/07/2024 - 08:32:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 26/07/2024.
26/07/2024 - 08:32:16	Sistema	Motivo: Com fulcro no acórdão n° 1.211/2021/TCU, na Lei Complementar n° 123/2006 e na Lei Federal n° 14.133/2021, solicitamos a prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e a prova de regularidade com a Fazenda Estadual, visto que os documentos, inicialmente anexados a esta plataforma eletrônica se encontram vencidos.
26/07/2024 - 08:33:26	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 26/07/2024 às 12:00.
26/07/2024 - 08:34:39	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Gabriela Torres Rauber foi definida pelo pregoeiro para 26/07/2024 às 12:00.
26/07/2024 - 08:35:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 26/07/2024.
26/07/2024 - 08:35:15	Sistema	Motivo: Solicitamos, novamente, o envio da documentação de habilitação, consoante disposições dos itens 11.7., 11.8., 11.9., 11.10. e 11.11. e subitens do edital.
26/07/2024 - 08:44:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 26/07/2024.
26/07/2024 - 08:44:53	Sistema	Motivo: Com fulcro no acórdão n° 1.211/2021/TCU, na Lei Complementar n° 123/2006 e na Lei Federal n° 14.133/2021, solicita-se que seja anexada a esta plataforma eletrônica o balanço patrimonial na forma exigida no edital (item 11.9. e subitens), visto que o documento enviado não se encontra registrado no registro público competente. Ademais, solicita-se que seja anexada a comprovação de capacitação técnica operacional e profissional acompanhadas de certidão de acervo técnico – CAT (itens 11.10.3. e 11.10.4.)
26/07/2024 - 09:16:51	Sistema	O fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0009.
26/07/2024 - 09:24:57	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
26/07/2024 - 09:24:57	Sistema	Motivo: Diligência cumprida.
26/07/2024 - 09:26:04	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
26/07/2024 - 09:39:20	Sistema	O fornecedor Gabriela Torres Rauber enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0015.
26/07/2024 - 09:39:20	Sistema	O fornecedor Gabriela Torres Rauber enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0015.
26/07/2024 - 10:02:13	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
26/07/2024 - 10:29:06	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
26/07/2024 - 10:46:39	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
26/07/2024 - 10:53:16	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. no item 0014.
26/07/2024 - 10:53:16	Sistema	Motivo: Diligência cumprida.
26/07/2024 - 10:54:09	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI..
26/07/2024 - 10:54:58	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA no item 0006.
26/07/2024 - 10:54:58	Sistema	Motivo: Diligência cumprida.
26/07/2024 - 11:15:24	Sistema	O fornecedor DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0006.
26/07/2024 - 11:23:20	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
26/07/2024 - 11:23:20	Sistema	Motivo: Diligência cumprida.
26/07/2024 - 11:23:34	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA.



26/07/2024 - 11:29:34	Pregoeiro	Neste momento, será feito intervalo na sessão. Retornaremos dia 29/07/2024 a partir das 8h, visto a necessidade de conferência dos documentos de habilitação do item 15. Os demais itens se encontram com os licitantes vencedores habilitados.
29/07/2024 - 10:34:39	Sistema	O fornecedor Gabriela Torres Rauber foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
29/07/2024 - 10:34:39	Sistema	Motivo: Considerando que a empresa Gabriela Torres Rauber não anexou a documentação relativa aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4. do instrumento convocatório. Considerando que foi aplicado o acórdão nº 1.211/2021/TCU, visto que na primeira diligência (25/07/2024 às 8h08min) a empresa não anexou qualquer documento e na segunda diligência (26/07/2024 às 8h 35min) não anexou os documentos relativos aos itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4.do edital. Considerando que os itens 11.10.2. e subitens, 11.10.3. e 11.10.4 são aplicados somente aos itens 14 e 15 do edital. Considerando que o restante da documentação solicitada no instrumento convocatório foi enviado pela empresa licitante. Inabilita-se a empresa Gabriela Torres Rauber no item 15.
29/07/2024 - 10:34:39	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. com lance de R\$ 47.050,00.
29/07/2024 - 10:35:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 12:00 do dia 29/07/2024.
29/07/2024 - 10:37:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 31/07/2024.
29/07/2024 - 10:37:22	Sistema	Motivo: Solicitamos que o licitante classificado em primeiro lugar presente, através de arquivo anexado a esta plataforma eletrônica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto cotado referente ao item 15 no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 10 e seus subitens do instrumento convocatório.
31/07/2024 - 09:31:33	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.
31/07/2024 - 11:47:10	Pregoeiro	Neste momento, o departamento requisitante analisará os documentos encaminhados pelas empresas provisoriamente vencedoras dos item 15. Ademais, informa-se que há pendências somente neste item. Em relação aos demais, as empresas se encontram habilitadas, conforme pode ser conferido na ata parcial.
01/08/2024 - 08:43:30	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ITEM 15_.pdf) em 01/08/2024 às 08:43.
01/08/2024 - 08:45:29	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI..
01/08/2024 - 08:48:54	Pregoeiro	Bom dia! Considerando o avaliação dos catálogos, bem como dos documentos de habilitação enviados através desta plataforma eletrônica, encerra-se a fase de julgamento e de habilitação. Iniciaremos a fase recursal. Desta forma, as intenções protocoladas na fase de lances serão aceitas. Ademais, será aberto novo prazo de intenção de recurso referente à fase de habilitação com o prazo de 20 (vinte) minutos às 9h do dia 02/08/2024.
02/08/2024 - 09:10:23	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
02/08/2024 - 09:10:23	Sistema	Intenção: Nossa empresa está caracterizada com ME e temos o direito da Lei complementar 123/2006 também. Gostaria de entrar com recurso tenso em vistaa que fomos detentores do melhor lance.
02/08/2024 - 09:10:32	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
02/08/2024 - 09:10:32	Sistema	Intenção: Nossa empresa está caracterizada com ME e temos o direito da Lei complementar 123/2006 também. Gostaria de entrar com recurso tenso em vistaa que fomos detentores do melhor lance.
02/08/2024 - 09:10:44	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
02/08/2024 - 09:10:44	Sistema	Intenção: Nossa empresa está caracterizada com ME e temos o direito da Lei complementar 123/2006 também. Gostaria de entrar com recurso tenso em vistaa que fomos detentores do melhor lance.
02/08/2024 - 09:10:54	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
02/08/2024 - 09:10:54	Sistema	Intenção: Nossa empresa está caracterizada com ME e temos o direito da Lei complementar 123/2006 também. Gostaria de entrar com recurso tenso em vistaa que fomos detentores do melhor lance.
02/08/2024 - 09:11:10	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0016.
02/08/2024 - 09:11:10	Sistema	Intenção: Nossa empresa está caracterizada com ME e temos o direito da Lei complementar 123/2006 também. Gostaria de entrar com recurso tenso em vistaa que fomos detentores do melhor lance.
02/08/2024 - 09:11:26	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0016.
02/08/2024 - 09:11:26	Sistema	Intenção: Com base na competitividade e melhor preço para o município, queremos entrar com recurso baseando-se na competição justa entre os licitantes. Tendo em vista que no parágrafo abaixo temos o item 9.1.4 que justifica a desclassificação a regionalidade se não tem no mínimo 3 empresas enquadradas. 9.1.1. Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, 'PAR' 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. 9.1.4. Não se aplica o disposto no item 9.1.1 e subitens, quando: 9.1.4.1. Não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas... (CONTINUA)
02/08/2024 - 09:11:26	Sistema	(CONT. 1) sediadas local ou regional e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; 9.1.4.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; 9.1.4.2.1. Para o disposto no item 9.1.4.2, considera-se não vantajosa a contratação quando: 9.1.4.2.1.1. Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou 9.1.4.2.1.2. A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
02/08/2024 - 09:12:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:12:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:12:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:12:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:12:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:12:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:12:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:12:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:12:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:12:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.



02/08/2024 - 09:12:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:12:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:12:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:12:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:12:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:12:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:12:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:12:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 09:33.
02/08/2024 - 09:39:34	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 07/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 12/08/2024 às 23:59.
02/08/2024 - 09:40:13	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 07/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 12/08/2024 às 23:59.
02/08/2024 - 09:41:15	Sistema	O prazo para recursos no item 0007 foi definido pelo pregoeiro para 07/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 12/08/2024 às 23:59.
02/08/2024 - 09:41:58	Sistema	O prazo para recursos no item 0008 foi definido pelo pregoeiro para 07/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 12/08/2024 às 23:59.
02/08/2024 - 09:43:10	Sistema	O prazo para recursos no item 0016 foi definido pelo pregoeiro para 07/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 12/08/2024 às 23:59.
08/08/2024 - 07:36:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:33:59	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0001 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0002 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0003 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0004 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0005 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0006 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0007 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0008 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0009 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0010 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0011 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0013 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0014 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0015 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0016 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0017 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
09/08/2024 - 11:34:19	Sistema	O Item 0018 foi homologado por CASTILHO SILVANO VIEIRA.

MATHEUS LUDTKE LAUFFER



Pregoeiro

CASTILHO SILVANO VIEIRA

Autoridade Competente

BEATRIZ CARDOSO DOS SANTOS PEREIRA

Apoio

JOÃO PAULO SANTOS PEREIRA

Apoio

MÁRCIO FLÁVIO RAMOS MOREIRA

Apoio

